



RAI 2018
RELATÓRIO ANUAL
DE INFORMAÇÕES



Prevcem-MG



Prevcem-MG

RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES 2018

Com o RAI 2018, o participante fica por dentro da sua Fundação

SUMÁRIO

5	Apresentação
6	Mensagem da PREVCOM-MG
8	Como funciona a PREVCOM-MG Conselho Deliberativo Conselho Fiscal Diretoria Executiva Comitê de Investimentos
14	A PREVCOM-MG em 2018 Agenda Institucional Gestão de 2018 Segregação das Contas Gestão de Recursos Humanos Aquisições e Contratações
22	Relacionamento com o Participante
26	Investimentos do PREVPLAN
28	Documentação Legal
77	Expediente

PATROCINADORES DA PREVCOM-MG



APRESENTAÇÃO

A Fundação de Previdência Complementar do Estado de Minas Gerais – PREVCOM-MG foi criada com a finalidade de administrar e executar planos de benefícios de caráter previdenciário para os servidores titulares de cargo efetivo, os membros da magistratura, do Ministério Público e da Defensoria Pública estaduais, bem como os conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Hoje a PREVCOM-MG administra somente um Plano de Benefícios, o PREVPLAN, inscrito no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios (CNPB) da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), sob o número 2015.0004-29.

A PREVCOM-MG é uma entidade sem fins lucrativos e com autonomia administrativa, financeira e gerencial, nos termos da Lei Complementar nº 132, de 7 de janeiro de 2014.

Em cumprimento aos ditames da Resolução CGPC nº 23, de 6 de dezembro de 2006, e da Instrução PREVIC nº 13, de 12 de novembro de 2014, a PREVCOM-MG apresenta o **Relatório Anual de Informações aos Participantes relativo ao exercício de 2018**.

Este Relatório tem por objeto informar e esclarecer aos Participantes e Patrocinadores do PREVPLAN os principais pontos sobre a gestão e os resultados da entidade em 2018, de forma clara e didática.



MENSAGEM DA PREVCOP-MG

Senhores Participantes,

Tendo iniciado sua jornada institucional em outubro de 2014, a PREVCOP-MG ainda se encontra em fase de estruturação. Nesse curto período, a entidade tem enfrentado desafios financeiros, uma vez que a dotação inicial para seu custeio administrativo, de até R\$ 20 milhões, está sendo liberado de forma parcelada e intermitente, nos termos da Lei Complementar nº 132, de 7 de janeiro de 2014. De dezembro de 2014 a dezembro de 2018, foram disponibilizados R\$ 11.559.500,00 (onze milhões quinhentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais), sendo que, em 2018 o valor da dotação destinada ao custeio da PREVCOP-MG foi de R\$ 2.907.000 (dois milhões, novecentos e sete mil reais).

Como o valor da dotação inicial não foi depositada de uma única vez, até o montante definido pela lei, o principal desafio da PREVCOP-MG e de seus gestores tem sido combinar a sustentabilidade da Fundação com o crescimento regular do regime de previdência complementar e do Plano de Benefícios PREVPLAN, no Estado de Minas Gerais.

Para tanto, a Diretoria Executiva e o Conselho Deliberativo da PREVCOP-MG acompanham as Leis Orçamentárias Anuais (LOAs) do Estado e mantêm diálogo permanente com o Poder Executivo, por meio de visitas institucionais e expedientes.

A agenda política do país debateu intensamente a Reforma da Previdência no final do ano de 2018, o que reforça ainda mais a correta opção de Minas Gerais por manter o atual modelo sustentável de previdência complementar, a exemplo do que vem sendo feito por mais da metade dos Estados da Federação.

Apesar dos percalços, em especial os atrasos no calendário de implantação de programas essenciais à PREVCOP-MG, a Diretoria Executiva vem transpondo obstáculos e conduzindo a Fundação dentro dos padrões legais e de gestão exigidos pelos órgãos regulador e fiscalizador.

A PREVCOP-MG opera com uma estrutura enxuta e soma, atualmente, apenas 8 (oito) profissionais dedicados, incluindo os diretores. As atividades que exigem técnicos ou especialistas com valores de remuneração mais elevados são terceirizadas, o que resulta em economia para a Fundação.

O novo regime de previdência complementar para os servidores do Estado de Minas Gerais ainda se mostra amplamente desconhecido, apesar das inúmeras palestras e ações de divulgação em fóruns do Estado. Destaca-se, no entanto, que a falta de conhecimento do novo regime não se limita apenas aos mineiros, uma vez que a educação previdenciária e financeira da população brasileira é quase nula. Atravessamos um período de mudança de paradigma, que contraria nossa história e costumes – somos, sim, um povo de muitas qualidades, mas infelizmente o ato de poupar não é da nossa natureza.

Dados da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) mostram que somente 24% da população brasileira economicamente ativa faz algum tipo de investimento. Dessa faixa, 42% pertence à chamada classe A e, no extremo oposto, 18% pertence à classe C.

Apesar de 2018 ter sido um ano difícil para o incremento do número de adesões à previdência complementar, face à ausência de concursos públicos e, por conseguinte, o reduzido ingresso de servidores nos quadros do Estado de Minas Gerais, a PREVCUM-MG obteve considerável aumento dos recursos garantidores, em especial por meio de Participantes oriundos da magistratura, do Ministério Público, e recentemente, pelo Tribunal de Contas do Estado.

COMO FUNCIONA A PREVCUM-MG

CONSELHO DELIBERATIVO

O Conselho Deliberativo é o órgão estatutário de deliberação e orientação superior da PREVCUM-MG. É composto paritariamente por representantes dos Patrocinadores e dos Participantes do Plano de Benefícios PREVPLAN, conforme legislação vigente.

O Conselho Deliberativo não é um órgão de gestão, mas sim o responsável pela definição das políticas e diretrizes gerais, conforme disciplina a Lei Complementar federal nº 108, de 29 de maio de 2001, que serve de diploma central para entidades como a PREVCUM-MG.

O Conselho Deliberativo é composto de 6 (seis) membros. São 3 (três) conselheiros indicados por Patrocinadores, sendo 1 (um) representante de cada Poder do Estado de Minas Gerais: Legislativo, Judiciário e Executivo. Cada representante é indicado pelo respectivo chefe do Poder.

Os demais 3 (três) membros representam os Participantes e Assistidos do Plano de Benefícios PREVPLAN, escolhidos mediante eleição interna, realizada em 2016, com mandato até 2020.

Tanto os representantes dos Patrocinadores quanto os representantes eleitos pelos Participantes e Assistidos exercem mandato de 4 (quatro) anos.

A Presidência do Conselho Deliberativo é exercida, por força de lei, por um dos representantes dos Patrocinadores.

Composição do Conselho Deliberativo (em 31 de dezembro de 2018)

Representantes do Poder Executivo:

Procurador do Estado **Marcelo Barroso Lima Brito de Campos**
Conselheiro Titular e Presidente

Procurador do Estado **Gabriel Arbex Valle**
Conselheiro Suplente

Representantes do Poder Judiciário:

Magistrado Aposentado **Noelho Adelino Machado**
Conselheiro Titular

Magistrado Aposentado **Cláudio Manuel Barreto de Figueiredo**
Conselheiro Suplente

Representantes do *Poder Legislativo*:

Dayana Alves Guimarães
Conselheira Titular

Marilandi Macêdo Bhering
Conselheira Suplente

Representantes dos *Participantes e Assistidos*:

Defensor Público **Cantídio Dias de Freitas Filho**
Conselheiro Titular

Defensor Público **Marcos Lourenço Capanema de Almeida**
Conselheiro Titular

Defensora Pública **Rebeca Breves de Melo e Silva**
Conselheira Titular

Apesar da previsão estatutária de suplentes para cada um dos cargos do Conselho Deliberativo, durante as eleições realizadas entre Participantes e Assistidos em 2016, não houve candidaturas para os cargos de conselheiros suplentes.

Por força da legislação e regulamentação a que os fundos de pensão estão sujeitos, todos os conselheiros devem ser certificados por órgãos reconhecidos pela PREVIC, de forma a demonstrar seu conhecimento em uma das atividades-fim da PREVCOM-MG.



○ Conselho Deliberativo realizou 11 reuniões ordinárias em 2018, e nenhuma extraordinária.

Fonte: Controles Internos

CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal é o órgão estatutário de controles internos da entidade, com composição paritária entre Participantes e Patrocinadores. É composto de 4 (quatro) membros, sendo 2 (dois) representantes dos Participantes e Assistidos do Plano de Benefícios PREVPLAN, escolhidos mediante eleição interna, realizada em 2016.

Os demais 2 (dois) membros foram indicados por Patrocinadores, sendo 1 (um) do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e 1 (um) do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Esses representantes foram definidos pelos chefes das respectivas entidades públicas.

Tanto os representantes eleitos pelos Participantes e Assistidos quanto os representantes indicados por Patrocinadores exercem mandato de 4 (quatro) anos, sendo vedada a recondução.

A Presidência do Conselho Fiscal é exercida, por força de lei, por um dos representantes dos Participantes e Assistidos.

Composição do Conselho Fiscal (em 31 de dezembro de 2018)

Representante dos Participantes e Assistidos:

Defensora Pública **Camila Cortes Rezende Silveira Dantas**
Conselheira Titular e Presidente

Defensor Público **Lucas de Ávila Chaves Borges**
Conselheiro Titular

Representantes do Ministério Público:

Promotor de Justiça **Carlos Henrique Torres de Souza**
Conselheiro Titular

Promotor de Justiça **Maicson Borges Pereira Inocêncio de Paula**
Conselheiro Suplente

Representante do Tribunal de Contas:

Eduardo Rodrigues Chaves
Conselheiro Titular

Apesar da previsão estatutária de suplentes para cada um dos ocupantes do Conselho Fiscal, durante as eleições realizadas entre Participantes e Assistidos em 2016, não houve candidaturas para os cargos de conselheiros suplentes.

Por força da legislação e regulamentação a que os fundos de pensão estão sujeitos, todos os conselheiros devem ser certificados por órgãos reconhecidos pela PREVIC, de forma a demonstrar seu conhecimento em uma das atividades-fim da PREVCOM-MG.



O Conselho Fiscal realizou 11 reuniões ordinárias em 2018, e nenhuma extraordinária.

Fonte: Controles Internos

DIRETORIA EXECUTIVA

A gestão da PREVCOM-MG é realizada pela Diretoria Executiva, conforme disposição estatutária. A Diretoria Executiva é o órgão responsável pela administração da Fundação, sempre em conformidade com a política traçada pelo Conselho Deliberativo e respeitados os ditames do seu Estatuto Social.

A Diretoria Executiva é composta por 4 (quatro) diretores, nomeados pelo Conselho Deliberativo da PREVCOM-MG para o cumprimento de um mandato de 4 (quatro) anos, permitida a recondução.

Atualmente, a PREVCOM-MG atua com 3 (três) Diretorias, e as atividades da Diretoria Administrativo Financeira foram redistribuídas temporariamente entre a Presidência e a Diretoria de Investimentos, conforme previsão do Estatuto.

Subordinadas a cada Diretoria atuam as respectivas Coordenações, e cujo número de empregados varia conforme a demanda da PREVCOM-MG e a utilização simultânea de serviços terceirizados e descentralizados, para fins de eficiência e economia.

A composição da Diretoria Executiva foi alterada no mês de março de 2019, com a saída da Diretora Maria Ester Vêras Nascimento, que esteve na Presidência da Fundação durante os exercícios de 2014 a 2018.

A PREVCOM-MG, por seus Conselheiros, Participantes, Patrocinadores e empregados, registram os votos de agradecimento pela dedicação na condução dos interesses da entidade prestada pela Dra. Maria Ester no período, que representaram expressivo progresso para a previdência complementar do Estado de Minas Gerais.

A Presidência da PREVCOM-MG, passará a ser exercida pelo Dr. Armando Quintão Bello de Oliveira Júnior, Advogado, Professor e membro da Diretoria da ABRAPP, experiente dirigente no segmento de previdência complementar, com atuação de mais de 18 anos de Diretoria e Conselhos da OABPREV-MG.

O Dr. Armando Bello foi nomeado e empossado em 15 de abril de 2019, por ocasião da 56ª reunião ordinária do Conselho Deliberativo, e iniciará as atividades do mandato a partir de 7 de maio de 2019.

Composição dos Quadros da Diretoria Executiva (em 31 de dezembro de 2018)

Presidência da Diretoria Executiva

Ao Diretor Presidente cabe a direção e a coordenação geral das atividades da PREVCOM-MG.

Diretora Presidente: **Maria Ester Vêras Nascimento**

- ✓ Certificada pelo Instituto de Certificação Institucional e dos Profissionais de Seguridade Social (ICSS)

Diretoria de Seguridade - DISEG

Ao Diretor de Seguridade cabe o planejamento e a responsabilidade pela implementação dos Regulamentos dos Planos de Benefícios, a manutenção dos cadastros de Participantes, Beneficiários e Assistidos, bem como a concessão e o pagamento de benefícios.

Diretora de Seguridade **Wilma Ferreira**

- ✓ Certificada pelo Instituto de Certificação Institucional e dos Profissionais de Seguridade Social (ICSS)
- ✓ ARPB – Administradora Responsável pelo Plano de Benefício

Diretoria de Investimentos - DIRIN

Ao Diretor de Investimentos compete o planejamento e a gestão do Programa de Investimentos da PREVCOM-MG, bem como a coordenação do Comitê de Investimentos.

Diretor de Investimentos **José Antônio Bittencourt Soares**

- ✓ Certificado Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - Anbima (CPA-10 e CPA-20)
- ✓ Certificado pelo Instituto de Certificação Institucional e dos Profissionais de Seguridade Social (ICSS)
- ✓ AETQ – Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado

Por força da legislação, além de devidamente certificados por órgãos reconhecidos do sistema dos fundos de pensão, todos os Diretores da PREVCOM-MG são habilitados diretamente perante a PREVIC, como forma a demonstrar aptidão técnica e profissional para o exercício de seus mandatos.

Cada membro da Diretoria Executiva é eleito diretamente pelo Conselho Deliberativo para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida a recondução.



O Diretoria Executiva realizou 59 reuniões ordinárias em 2018, e nenhuma extraordinária.

Fonte: Controles Internos

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

A PREVCOM-MG prevê em seu Estatuto Social a instituição do Comitê de Investimentos, que é um órgão colegiado auxiliar vinculado à Diretoria Executiva. De caráter consultivo, o Comitê é responsável por avaliar propostas de investimentos e riscos envolvidos, bem como a *Compliance* dos investimentos a serem realizados pela entidade, após aprovação pela Diretoria Executiva e/ou Conselho Deliberativo, conforme a alçada, natureza e vulto do investimento envolvido.

Composição do Comitê de Investimentos (em 31 de dezembro de 2018)

De acordo com o Estatuto Social da PREVCOM-MG, o Comitê de Investimentos será composto por 3 (três) a 5 (cinco) empregados da entidade, que devem ser devidamente certificados para o exercício de suas funções no Comitê.

Membros do Comitê de Investimentos:

José Antônio Bittencourt Soares
Presidente do Comitê

Ulysses Santos Lages
Coordenador de Investimentos

José Luiz Ferreira Cardoso
Coordenador de Controles Internos

Aroldo de Rezende Bastos Pereira
Coordenador Jurídico

A PREVCOM-MG EM 2018

AGENDA INSTITUCIONAL

Aprimoramento legislativo do Regime de Previdência Complementar

O principal desafio da PREVCOM-MG em 2018 foi a continuidade das ações de fomento da previdência complementar perante os Patrocinadores, em particular o Poder Executivo, visando sensibilizá-lo da importância de atualização da Lei Complementar nº 132 de 7 de janeiro de 2014, e nos termos do Anexo a que se refere o art. 2º do Decreto Estadual nº 46.525, de 3 de junho de 2014, sendo estas as principais normas do regime de previdência complementar de Minas Gerais.

A PREVCOM-MG tem buscado demonstrar que pelo menos três aprimoramentos seriam necessários como ações de fomento contudo, dependem de alteração legislativa, cujos projetos estão em fase de deliberação junto ao Poder Executivo:

- ✓ **Adesão Automática.** Esse instituto já foi consagrado nos fundos de pensão de servidores públicos federais (Funpresp-Exe e Funpresp-Jud), e está sendo rapidamente inserido na maioria das entidades estaduais. A adesão automática promove a educação previdenciária do servidor, amplia o fomento e a sustentabilidade das entidades, além de não ferir a facultatividade constitucional, que é a base do regime de previdência complementar.
- ✓ **Inclusão de outros Entes Federativos.** A inclusão de outros entes federativos mediante convênio de adesão resultaria no aumento da sustentabilidade do sistema e na redução das taxas de carregamento pagas por Participantes e Patrocinadores, sendo parte da estratégia de fomento e de economia da fundação.
- ✓ **Opção pela Mudança de Regime.** Seguindo modelo de sucesso das entidades federais, foi encaminhada ao Poder Executivo proposta de alteração legal que permite aos servidores que ingressaram na Administração Pública antes da vigência do atual sistema de previdência complementar a opção pela troca de regime. Cálculos atuariais demonstram que, para várias carreiras do serviço público, a troca de regime é benéfica e assegura uma poupança previdenciária maior. Trata-se de mais uma faculdade colocada à disposição do servidor público, que poderá, a seu critério, optar pela mudança de regime em caso de vantagem para seu planejamento financeiro.

Essas são apenas algumas das alternativas legislativas que vêm sendo debatidas para aprimoramento da previdência complementar em Minas Gerais.

Para promoção dessas mudanças, a PREVCOM-MG tem recebido o apoio de categorias, órgãos e sindicatos de classe de Minas Gerais, sobretudo na magistratura, Polícia Civil e Ministério Público.

Concomitantemente às agendas especiais com o Poder Executivo, a PREVCOM-MG também realizou apresentações e palestras para servidores e membros dos três Poderes de Minas Gerais, sempre com o objetivo de informar e esclarecer sobre o regime de previdência complementar. Foi dada atenção às carreiras de serviço público cujos titulares enfrentam situações de risco – normalmente aquelas atreladas à Segurança Pública. A PREVCOM-MG considera fundamental que o servidor enquadrado nessa situação conheça tempestivamente o benefício de risco oferecido pelo PREVPLAN, que apresenta custos abaixo dos seguros tradicionalmente oferecidos no mercado.

Atualização do Estatuto Social e do Regulamento do PREVPLAN

A Diretoria Executiva tem coletado, desde os primeiros anos de seu mandato, informações sobre as necessidades da previdência complementar em Minas Gerais. Junto a esse diagnóstico, foram recolhidos dados e experiências compartilhadas no âmbito da Comissão Técnica Nacional dos Fundos de Pensão dos Servidores Públicos (veja item seguinte).

Os resultados dessas pesquisas subsidiaram as propostas de alteração do Estatuto Social da PREVCOM-MG e do Regulamento do Plano de Benefícios PREVPLAN, reapresentadas ao Conselho Deliberativo da entidade no 2º semestre de 2018, com contribuições dos Patrocinadores.

As alterações visam atualizar a redação desses instrumentos, esclarecendo conceitos e institutos por meio de uma linguagem mais clara, além de ajustar formalidades que oneram sem justificativa os trabalhos da PREVCOM-MG. Por outro lado, nenhuma das propostas implicam em ônus para Participantes ou Patrocinadores. Na verdade, espera-se que, com a aprovação das novas redações, o Estatuto Social e, especialmente, o Regulamento do PREVPLAN tornem-se mais acessíveis aos Participantes, estimulando, dessa forma, a educação previdenciária dos principais públicos da Fundação.

Após a aprovação das propostas pelo Conselho Deliberativo, esse conteúdo foi integralmente disponibilizado aos Participantes e Patrocinadores, conforme determina a PREVIC.

Participação da PREVCOM-MG em discussões e comissões (ao longo do exercício de 2018)

A PREVCOM-MG permanece presente nas Comissões Técnicas nacionais e regionais coordenadas pela Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - Abrapp (Obs.: As Comissões foram reestruturadas pela ABRAPP, a partir de 2018, na forma dos atuais Comitês Técnicos, sendo que a PREVCOM-MG continua presente nos trabalhos dos mesmos):

- ✓ Comissão Técnica Nacional de Fundos de Pensão dos Servidores Públicos
- ✓ Comissão Técnica Regional Leste de Assuntos Jurídicos

- ✓ Comissão Técnica Regional CTR Leste Estratégia e Criação de Valor
- ✓ Comissão Técnica Regional Leste de Planos Previdenciários
- ✓ Comissão Técnica Regional Leste de Contabilidade
- ✓ Comissão Técnica Regional Leste de Investimentos
- ✓ Comissão Técnica Regional Leste de Governança e Riscos.

As Comissões Técnicas são palcos de discussão, de troca de experiências e de capacitação dos profissionais de previdência complementar do país. Seus resultados por vezes compõem os painéis e exposições do Congresso Brasileiro da Previdência Complementar Fechada, maior evento do setor realizado no país.

Trata-se de um intercâmbio especializado muito importante para a PREVCOM-MG. Afinal, as experiências compartilhadas por funcionários e diretores que integram tais Comissões enriquecem a tomada de decisão e a gestão da Fundação. Fóruns setoriais de atualização e qualificação técnica do profissional das entidades fechadas de previdência complementar, as Comissões Técnicas trazem benefícios diretos à administração dos Planos de Benefícios.

Implementação e transparência da previdência complementar

A viabilidade e a sustentabilidade da PREVCOM-MG são pautas prioritárias do Conselho Deliberativo, que estabelece as diretrizes institucionais, e da Diretoria Executiva, responsável pela gestão. No âmbito de suas respectivas competências estatutárias, esses órgãos colegiados têm implementado as medidas necessárias para assegurar e universalizar a previdência complementar no Estado, tais como: Terceirização de atividades, nos casos específicos, adequando a melhor relação custo/benefícios;

- ✓ Contratação apenas de profissionais chave, devidamente qualificados (exigência do órgão fiscalizador);
- ✓ Implementação de ações de comunicação, que incluem visitas institucionais e palestras a gestores e autoridades públicas, para apresentação do PREVPLAN;
- ✓ Ampliação do calendário de apresentações e palestras, além de atendimentos individualizados a servidores e Participantes, visando à promoção da poupança previdenciária e aspectos do planejamento financeiro, entre outros temas.

Nesse contexto, o que cabe à PREVCOM-MG, como entidade fechada de previdência complementar, de natureza pública, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira, patrimonial e de gestão de recursos humanos é manter-se atenta a suas obrigações estatutárias e legais, que incluem uma permanente campanha de informação e prestação de contas de seus atos e políticas de gestão.

Transparência é política essencial da PREVCOM-MG, que deve comunicar, formal e tempestivamente, às autoridades competentes, aos Patrocinadores e aos Participantes, por meio de seus devidos representantes, sempre documentalmente, quaisquer riscos para a sustentabilidade do regime.

Por isso, a PREVCOM-MG, por meio do seu Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva, mantém contato institucional com os representantes do Poder Executivo, em especial com a Secretaria de Estado de Governo (SEGOV), a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) e a Secretaria de Estado de Fazenda (SEF).

Ao longo de 2018, com intensificação de ações no último trimestre, a PREVCOM-MG manteve fluxo contínuo de informações com esses órgãos e autoridades, ratificando, perante o Poder Executivo, a importância do cumprimento do aporte legal e do apoio à previdência complementar do Estado em seus anos iniciais de instalação.

GESTÃO DE 2018

2º Acordo Coletivo de Trabalho da PREVCOM-MG

Nesse contexto, o que cabe à PREVCOM-MG, como entidade fechada de previdência complementar, de natureza pública, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira, patrimonial e de gestão de recursos humanos é manter-se atenta a suas obrigações estatutárias e legais, que incluem uma permanente campanha de informação e prestação de contas de seus atos e políticas de gestão.

Transparência é política essencial da PREVCOM-MG, que deve comunicar, formal e tempestivamente, às autoridades competentes, aos Patrocinadores e aos Participantes, por meio de seus devidos representantes, sempre documentalmente, quaisquer riscos para a sustentabilidade do regime.

Por isso, a PREVCOM-MG, por meio do seu Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva, mantém contato institucional com os representantes do Poder Executivo, em especial com a Secretaria de Estado de Governo (SEGOV), a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) e a Secretaria de Estado de Fazenda (SEF).

Ao longo de 2018, com intensificação de ações no último trimestre, a PREVCOM-MG manteve fluxo contínuo de informações com esses órgãos e autoridades, ratificando, perante o Poder Executivo, a importância do cumprimento do aporte legal e do apoio à previdência complementar do Estado em seus anos iniciais de instalação.

Rotina Mensal de Informe das Contribuições e Aplicações do PREVPLAN

Com o aumento do número de Participantes e o conseqüente acréscimo de contribuições ao PREVPLAN, e considerando a exigência legal e estatutária de que as aplicações envolvendo valores superiores a 5% (cinco por cento) da totalidade dos recursos garantidores sejam aprovadas pelo Conselho Deliberativo, a Diretoria Executiva implementou uma nova rotina em 2017, que permanece em vigor no atual exercício.

Mensalmente, o Conselho Deliberativo recebe uma estimativa prévia das contribuições de Participantes e de Patrocinadores a serem recolhidas ao PREVPLAN naquele mês. De posse dessas informações, os conselheiros aprovam um planejamento de aplicações dos recursos garantidores, sempre observando a Política de Investimentos da PREVCOM-MG.

No mês seguinte, o Conselho Deliberativo recebe uma confirmação da prévia aprovada no mês anterior. O objetivo da rotina, que envolve a Diretoria de Seguridade e a Diretoria de Investimentos, é cumprir as exigências legais e assegurar que as aplicações necessárias sejam feitas dentro dos prazos do Manual de Arrecadação da PREVCOM-MG, sem perda de rentabilidade para os Participantes.

Contratação do Sistema Integrado de Gestão

A aquisição da licença do software do sistema integrado de gestão voltado para a previdência complementar, prossegue no cronograma de implantação.

Uma vez em funcionamento, o sistema automatizado não só ligará todas as áreas-fim da entidade, como permitirá o aprimoramento dos serviços ofertados aos Participantes, bem como a redução dos prazos de resposta. No entanto, o avanço mais importante, quando o sistema integrado de gestão estiver em plena operação, permitirá que a PREVCUM-MG finalmente disponibilize em sua página eletrônica uma Área Exclusiva do Participante do PREVPLAN, com acesso seguro e instantâneo as informações como saldo de conta, simulações e rentabilidade dos investimentos, dentre outras.

Esse importante marco na gestão é um dos projetos fundamentais da Diretoria Executiva que tem realizado pesquisas e entrevistas com fornecedores dessa tecnologia, tendo sido contratada empresa capacitada com tradição no segmento e tem desenvolvido o projeto dentro da realidade financeira da Fundação.

SEGREGAÇÃO DAS CONTAS

Mantendo prática iniciada no início do mandato da Diretoria Executiva, a PREVCUM-MG possui 2 (duas) contas bancárias totalmente segregadas, para fins de transparência e segurança, e em virtude de a dotação inicial ser destinada às despesas administrativas da entidade.

Conta do PGA – Plano de Gestão Administrativa (todos os dados com data-base de 31 de dezembro de 2018)

Uma delas, destina-se à alocação dos recursos do Plano de Gestão Administrativa (PGA) que contempla os valores de dotação inicial destinados à implantação da PREVCUM-MG, definidos na Lei Complementar nº 132/2014.

Também são aportados nessa conta, os valores alusivos à taxa de carregamento vertidas por participantes e patrocinadoras, bem como os valores recebidos de seguradora a título de ressarcimento de despesas. Todos esses recursos são destinados ao custeio administrativo da entidade.

Em 2018, a Lei de Orçamento Estadual (LOA) destinou, a título de dotação inicial, um repasse de R\$ 2.610.000,00 (dois milhões, seiscentos e dez mil reais) à PREVCUM-MG, suplementados, a partir de outubro de 2018, com R\$ 396.275,00 (Trezentos e noventa e seis mil duzentos e setenta e cinco reais). Desse total, foram recebidos, até 31 de dezembro de 2018, o valor de R\$ 2.689.500,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais).

A taxa de carregamento, procedente das contribuições de Participantes e Patrocinadores, resultou nos seguintes valores:

TAXA DE CARREGAMENTO (R\$)				
COMPETÊNCIA	REFERÊNCIA	PARTICIPANTE	PATROCINADOR	TOTAL
dez/17	jan/18	8.194,89	7.777,27	15.972,16
jan/18	fev/18	8.076,36	7.768,75	15.845,11
fev/18	mar/18	8.320,71	7.853,84	16.174,55
mar/18	abr/18	8.904,04	8.239,10	17.143,14
abr/18	mai/18	11.629,10	10.773,92	22.403,02
mai/18	jun/18	11.520,34	10.572,84	22.093,18
jun/18	jul/18	10.909,13	9.804,60	20.713,73
jul/18	ago/18	11.196,84	10.166,26	21.363,10
ago/18	set/18	11.369,25	10.153,14	21.522,39
set/18	out/18	11.522,35	10.176,88	21.699,23
out/18	nov/18	11.767,56	10.400,43	22.167,99
nov/18	dez/18	22.843,25	21.033,19	43.876,44
TOTAL		136.253,82	124.720,22	260.974,04

Fonte: DIRAD

Por fim, há o valor correspondente ao ressarcimento de despesas, que é recurso advindo da Seguradora Mongeral Aegon, para cobertura dos custos de processamento e repasse dos valores mensais vertidos pelos participantes para o custeio dos benefícios de risco por invalidez ou morte, oferecido no Plano de Benefícios PREVPLAN.

REEMBOLSO DE DESPESA (R\$) MONGERAL		
De acordo o Regulamento do Plano de Benefícios PREVPLAN e o contrato firmado entre a PREVCOP-MG e a Seguradora Mongeral Aegon, há um procedimento formal estabelecido até que o valor do ressarcimento de despesas seja finalmente depositado no PGA da Fundação, o que explica a diferença entre Competência e Referência.		
COMPETÊNCIA	REFERÊNCIA	VALOR
out/17	jan/18	1.271,62
nov/17	fev/18	1.580,23
dez/17	mar/18	1.664,37
jan/18	abr/18	1.713,91
fev/18	mai/18	1.778,99
mar/18	jun/18	1.983,99
abr/18	jul/18	2.148,58
mai/18	ago/18	2.697,69
jun/18	set/18	2.652,23
jul/18	out/18	2.855,29
ago/18	nov/18	2.976,52
set/18	dez/18	3.016,95
TOTAL		26.340,37

Fonte: DIRAD

Os valores do PGA são aplicados em fundo de investimentos de renda fixa com liquidez diária e são transferidos para a conta corrente apenas para o pagamento das obrigações da entidade. O objetivo básico dessa rotina é a sustentabilidade financeira da PREVCOP-MG. Os valores do PGA estão aplicados no Fundo Itaú Soberano RF Simples LP FICFI (CNPJ 06.175.696/0001-73).

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

A PREVCOM-MG encerrou 2018 com 8 (oito) colaboradores, incluídos os 3 (três) diretores.

A equipe reduzida foi estabelecida pela Diretoria Executiva considerando um ponto de equilíbrio entre as exigências regulamentares da PREVIC e os custos e a realidade financeira da PREVCOM-MG.

Alguns profissionais de fundos de pensão, independentemente da área de atuação – contabilidade, direito, administração e investimentos, entre outros – devem ser qualificados, certificados e treinados especificamente na extensa e criteriosa legislação e ordenamento regulamentar do segmento de Previdência Complementar. Devem ser observados, além da legislação federal e estadual, as disposições da PREVIC, do Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPB) e do Conselho Monetário Nacional (CMN), dentre outros órgãos públicos.

Justamente em razão da extensa legislação que regula as entidades fechadas de previdência complementar, a busca por profissionais especializados nessa área é pauta corrente.

Por outro lado, entidades como a PREVCOM-MG exigem também profissionais de outros segmentos, como no caso da Tecnologia da Informação, Comunicação e Marketing, e Relacionamento com o Participante, apenas para citar alguns. Da mesma forma, é importante assegurar a segregação de funções da entidade, em particular nas áreas de investimento, seguridade, contratos jurídica e de controles internos.

A Diretoria Executiva espera avançar ainda mais em vários dos pontos de sua Gestão de Recursos Humanos em 2019. Ao consolidar sua estrutura técnico-profissional de especialistas, a Fundação quer aprimorar seu funcionamento e oferecer a Participantes e Patrocinadores benefícios, serviços e informações aderentes às melhores práticas do segmento de Previdência Complementar.

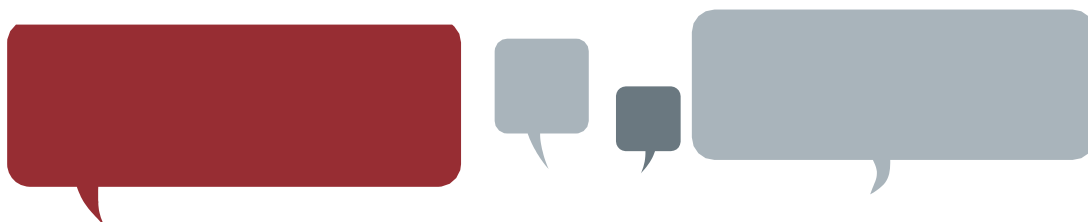


O RELACIONAMENTO COM O PARTICIPANTE

Mesmo diante das inúmeras obrigações legais e limitações de orçamento já detalhadas, a Diretoria Executiva tem procurado prestigiar o relacionamento com o Participante do PREVPLAN, principalmente para assegurar-lhe a transparência dos atos que envolvem o Plano de Benefícios.

Com esse propósito, o portal eletrônico da PREVCOM-MG (www.prevcommg.com.br), está sendo modernizado para divulgar com regularidade e clareza as informações exigidas pelos órgãos regulador e fiscalizador tornando-o mais interativo e ligado ao sistema integrado de gestão, a página permitirá que dados, como o saldo de contas, possam ser acessados on-line por meio de extrato.

A PREVCOM-MG também mantém disponível para Participantes, Patrocinadores, servidores públicos e demais interessados, os canais de comunicação tradicionais – e-mail contato@prevcommg.com.br e telefone (031) 2526-0038.



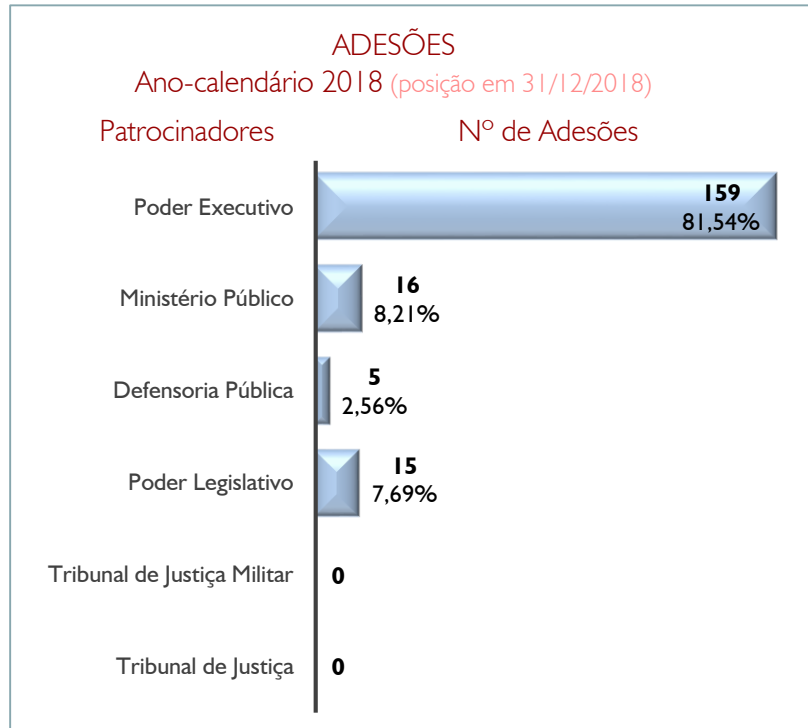
Ações de Fomento e Treinamento

Fomentar a Previdência Complementar do servidor público de Minas Gerais é missão inata da PREVCOM-MG e sua vocação. Em 2018, foram realizadas reuniões e palestras em vários órgãos dos Poderes do Estado e, para 2019, a Fundação pretende ampliar e consolidar tais ações.

PALESTRAS E REUNIÕES EM 2018 - PREVPLAN	
PATROCINADOR	QUANTIDADE
Poder Legislativo	2
Poder Executivo	6
Polícia Civil de Minas Gerais	3
UNIMONTES: Universidade Estadual de Montes Claros	2
UEMG: Universidade Estadual do Estado de Minas Gerais	1
Defensoria pública	1
Ministério Público	3
Poder Judiciário	1
Tribunal de Contas	2
TOTAL	15

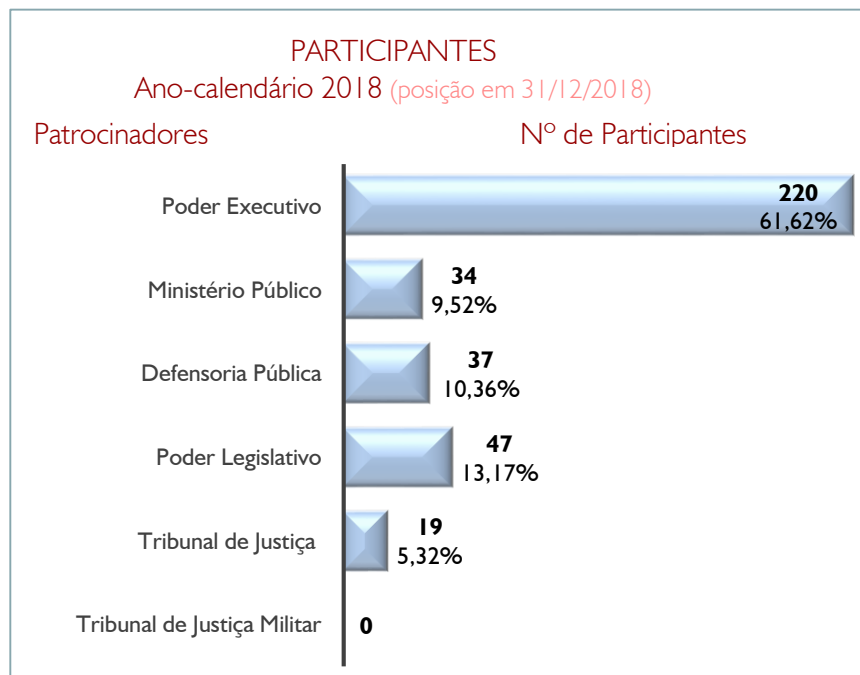
Fonte: DISEG

As adesões ao plano PREVPLAN em 2018 foram significativas e representaram incremento de 120,37% do total de participantes inscritos no plano em 2017.



Fonte: DISEG

O Plano de Benefícios PREVPLAN é ainda jovem, em processo permanente de captação de Participantes. Em 2018, o plano encerrou com 195 (cento e noventa e cinco) Participantes formalmente inscritos.



Fonte: DISEG

PERFIL DOS PARTICIPANTES ATIVOS				
Ano-calendário 2018				
Posição em 31/12/2018				
PATROCINADOR	IDADE MÉDIA	SEXO		% MÉDIO
		F	M	
Poder Legislativo	35,86	20	27	7,34
Defensoria Pública	33,97	17	20	6,78
Ministério Público	32,57	18	16	7,22
Poder Executivo	35,99	113	107	5,27
Tribunal de Justiça	35,16	8	11	7,29
TOTAL	35,67	176	181	6,05

Fonte: DISEG

Conta dos Recursos Garantidores (todos os dados com data-base de 31 de dezembro de 2018)

Recurso garantidor é um termo técnico usado para denominar a parcela do ativo que se destina à cobertura dos benefícios oferecidos pelo PREVPLAN, acrescida dos resultados dos investimentos e deduzidas as respectivas exigibilidades operacionais e contingenciais previstas no Regulamento e na legislação.

A PREVCOM-MG manteve o seu portfólio de investimentos em conformidade com a Política de Investimentos 2018, aprovada pelo Conselho Deliberativo.

Os recursos garantidores fecharam o exercício de 2018 com o montante de R\$ 6.437.345,32.

A Gestão do Plano de Benefícios PREVPLAN em 2018

O Plano de Benefícios PREVPLAN, administrado pela PREVCOM-MG, teve sua autorização dada pela PREVIC em 12 de fevereiro de 2015 e seu início de funcionamento se deu em 6 de julho do mesmo ano, quando da primeira adesão ao plano por um servidor público do Poder Legislativo, nosso primeiro Patrocinador.

O Plano de Benefícios PREVPLAN

MODALIDADE	PATROCINADORAS	CNPB*	DATA DE INÍCIO
Contribuição Definida (com parcela de risco para benefícios não programados)	7	2015.0004-29	12/02/2015

* Cadastro Nacional de Planos de Benefícios junto à PREVIC

Por se tratar de um plano de benefícios muito jovem, e considerando o número reduzido de nomeações de servidores em 2018, além do contexto social – falta de cultura previdenciária e desconhecimento das mudanças que tomaram o país desde a Emenda Constitucional 21/98 – Principais alterações: Caráter contributivo com equilíbrio financeiro e atuarial; servidores não efetivos agora são vinculados ao INSS; mudança de tempo de serviço para o de contribuição. Compreende-se o avanço limitado do número de Participantes. Mesmo assim, é inegável o crescimento no exercício passado: o PREVPLAN começou 2018 com 160 (cento e sessenta) Participantes, e encerrou com 357 (trezentos e cinquenta e sete), com uma enorme influência dos servidores lotados na Secretaria de Planejamento e Gestão-SEPLAG, que passaram a compor considerável percentual do universo de Participantes.

Desde a sua implantação, o PREVPLAN utiliza apenas taxa de carregamento, incidente sobre as suas respectivas contribuições, para o custeio de despesas administrativas, com taxa de administração ZERO. Isso torna o Plano de Benefícios extremamente atrativo em relação a quaisquer outros produtos do mercado de previdência aberta, onde a praxe é a cobrança conjunta de taxas de administração (que incidem anualmente sobre a totalidade do patrimônio) acumuladas com a taxa de carregamento.

A taxa de carregamento atualmente aplicada é de 7% (sete por cento), cuja tendência é ser reduzida com o aumento do número de Participantes no Plano, a Diretoria Executiva promove o fomento da previdência complementar no Estado de Minas Gerais.

Arrecadação do Plano PREVPLAN

ARRECAÇÃO CONTRIBUIÇÕES - PARTICIPANTE + PATRONAL						
ANO CALENDÁRIO 2018						
Posição em 31/12/2018						
COMPETÊNCIA	PODER LEGISLATIVO	DEFENSORIA PÚBLICA	MINISTÉRIO PÚBLICO	PODER EXECUTIVO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	TOTAL
Janeiro/18	R\$ 25.219,55	R\$ 69.653,70	R\$ 58.061,56	R\$ 15.933,19	R\$ 57.346,52	R\$ 226.214,52
Fevereiro/18	R\$ 25.768,67	R\$ 69.653,70	R\$ 58.061,56	R\$ 20.234,51	R\$ 57.346,52	R\$ 231.064,96
Março/18	R\$ 26.004,83	R\$ 74.142,66	R\$ 58.061,56	R\$ 29.068,17	R\$ 57.346,52	R\$ 244.623,74
Abril/18	R\$ 25.721,94	R\$ 142.025,01	R\$ 61.133,46	R\$ 33.609,90	R\$ 57.552,78	R\$ 320.043,09
Maiio/18	R\$ 39.548,81	R\$ 71.898,18	R\$ 101.516,37	R\$ 44.687,96	R\$ 57.965,30	R\$ 315.616,62
Junho/18	R\$ 31.167,66	R\$ 71.898,18	R\$ 92.300,67	R\$ 42.441,12	R\$ 58.102,80	R\$ 295.910,43
Julho/18	R\$ 30.848,17	R\$ 75.190,08	R\$ 92.830,07	R\$ 48.147,57	R\$ 58.171,56	R\$ 305.187,45
Agosto/18	R\$ 30.922,77	R\$ 77.434,56	R\$ 92.713,19	R\$ 48.220,90	R\$ 58.171,56	R\$ 307.462,98
Setembro/18	R\$ 31.160,40	R\$ 77.434,56	R\$ 92.713,19	R\$ 50.509,18	R\$ 58.171,56	R\$ 309.988,89
Out/ubro/18	R\$ 32.141,48	R\$ 77.434,56	R\$ 92.713,19	R\$ 56.225,03	R\$ 58.171,56	R\$ 316.685,82
Novembro/18	R\$ 114.409,77	R\$ 154.869,12	R\$ 177.810,18	R\$ 63.374,09	R\$ 116.343,12	R\$ 626.806,28
Dezembro/18		R\$ 91.733,01	R\$ 93.690,53	R\$ 58.759,27	R\$ 58.357,24	R\$ 302.540,05
TOTAL	R\$ 310.199,06	R\$ 697.892,25	R\$ 836.287,39	R\$ 412.365,12	R\$ 523.454,70	R\$ 2.780.198,52

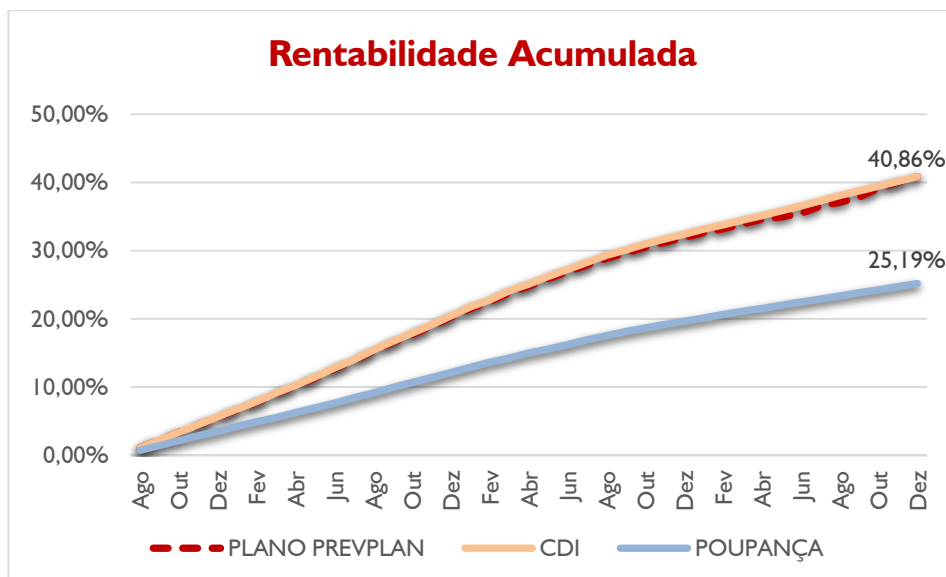
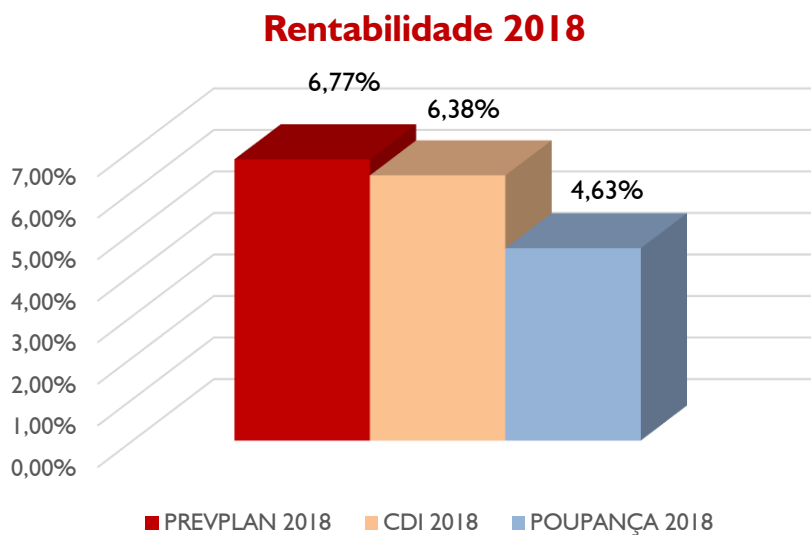
Fonte: DISEG

INVESTIMENTOS DO PREVPLAN:

Alocação dos Recursos

O PREVPLAN encerrou 2018 com R\$ 6,5 milhões sob gestão, com 97% dos recursos alocados em Renda Fixa, realizamos nosso primeiro investimento em Renda Variável encerrando assim o ano com 3% no segmento. A rentabilidade para o período foi de 6,77% ou 106% do CDI.

A carteira de Renda Variável é composta pelo Franklin Valor e Liquidez FVL FI Ações. No segmento de Renda Fixa, 44% estão alocados no Fundo BTG Pactual Crédito Corporativo I FIQ DE FI Renda Fixa e 56% no Fundo BTG Pactual Capital Markets FI Renda Fixa.



CENÁRIO 2018

O ano de 2018 foi marcado pelos opostos, além disso mais por eventos propriamente políticos do que econômicos onde os mercados locais foram impactados tanto por eventos internos quanto por fatores externos.

No cenário doméstico, os principais eventos foram relacionados à prisão de ex-presidente Lula, à greve dos caminhoneiros e ao embate entre o mercado e o BC no câmbio e nos juros.

No lado externo, destaque para o fortalecimento do dólar no mundo e os conflitos nas relações comerciais entre Estados Unidos e China.

Neste ambiente, o Ibovespa, que chegou a apresentar mais de 14% de valorização, mas fechou o semestre com uma queda de 4,76%.

Já no segundo semestre, os efeitos vieram por conta das eleições onde as pesquisas mostravam a liderança de Lula na corrida eleitoral até ter sua candidatura impugnada pelo STF. Após isso, a herança dos votos de Lula para Haddad e a liderança de Ciro Gomes nas simulações de segundo turno representaram outros grandes motivos de apreensão.

Com a vitória do Jair Bolsonaro e o discurso reformista pró-mercado, visando o equilíbrio das contas dos governos, levou novamente o mercado para um novo recorde, com o Ibovespa, apresentando expressiva valorização de mais de 20% no período, encerrando o ano com alta de 15,03%. O câmbio, mesmo após ter se desvalorizado mais de 19% no primeiro semestre, fechou o ano praticamente estável com desvalorização de 17,03%.

DOCUMENTAÇÃO LEGAL:

- ✓ DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
- ✓ RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES
- ✓ MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO
- ✓ MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL
- ✓ POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
- ✓ DEMONSTRATIVOS DE INVESTIMENTOS
- ✓ AVALIAÇÃO ATUARIAL

Sumário

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	3
1. Balanço Patrimonial	7
2. Demonstração da Mutaç�o do Patrim�nio Social	8
3. Demonstrac�o do Plano de Gest�o Administrativa	9
4. Demonstrac�o do Ativo L�quido.....	10
5. Demonstrac�o da Mutaç�o do Ativo L�quido.....	11
6. Demonstrac�o das Provis�es T�cnicas do Plano de Benef�cios.....	12
7. Notas Explicativas �s Demonstraç�es Cont�beis.....	13

Prevcom-MG – Fundação de Previdência Complementar do Estado de Minas

1. Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (em R\$ mil)


Ativo	Nota Explicativa nº	2018	2017	Passivo	Nota Explicativa nº	2018	2017
Disponível	4	2	5	Exigível operacional		368	331
Realizável	5	7.685	3.532	Gestão Previdencial	7	45	10
Gestão Previdencial		45	10	Gestão Administrativa		343	321
Gestão Administrativa		738	268				
Investimentos		6.902	3.254	Exigível contingencial	8	413	249
Fundo de Investimentos		6.902	3.254	Gestão Administrativa		413	249
Permanente	6	65	47				
Imobilizado		65	47	Patrimônio social	9	6.951	3.004
				Patrimônio de Cobertura do Plano		6.347	2.672
				Provisões Matemáticas		6.347	2.672
				Benefícios a conceder		6.347	2.672
				Fundos		604	332
				Fundos Previdenciais		91	32
				Fundos Administrativos		513	300
Total do ativo		7.752	3.584	Total do passivo		7.752	3.584



MARIA ESTER VERAS NASCIMENTO
DIRETORA PRESIDENTE
CPF: 567.724.137-00



JOSÉ ANTÔNIO BITTENCOURT SOARES
DIRETOR DE INVESTIMENTOS
CPF: 284.457.916-72



RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA
CONTADOR – CRC SP-221295/0
CPF: 011.932.857-71

Prevcom-MG – Fundação de Previdência Complementar do Estado de Minas

2. Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social – Exerc cios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (em R\$ mil)

	2018	2017	Variac�o
A) Patrim�nio social – in�cio do exerc�cio	3.004	1.556	93,06%
1. Adi�es	7.364	4.621	59,36%
(+) Contribui�es previdenciais	3.511	1.849	89,89%
(+) Resultado positivo l�quido dos investimentos - Gest�o Previdencial	295	134	120,15%
(+) Receitas administrativas	3.533	2.559	38,06%
(+) Resultado positivo l�quido dos investimentos - Gest�o Administrativa	25	79	-68,35%
2. Destina�es	(3.417)	(3.173)	7,69%
(-) Benef�cios	(72)	-	-
(-) Despesas administrativas	(3.181)	(3.051)	4,26%
(-) Constitui�o l�quida de Conting�ncias – Gest�o Administrativa	(164)	(122)	34,43%
3. Acr�scimo no patrim�nio social (1+2)	3.947	1.448	172,58%
(+) Provis�es matem�ticas	3.675	1.969	86,64%
(+) Fundos previdenciais	59	14	321,43%
(+/-) Fundos administrativos	213	(535)	-139,81%
B) Patrim�nio social – final do exerc�cio (A+3)	6.951	3.004	131,39%


MARIA ESTER VERAS NASCIMENTO
 DIRETORA PRESIDENTE
 CPF: 587.724.137-00


JOS  ANTONIO BITTENCOURT SOARES
 DIRETOR DE INVESTIMENTOS
 CPF: 284.457.916-72


RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA
 CONTADOR – CRC SP-221255/O
 CPF: 011.932.857-71

Prevcom-MG – Fundação de Previdência Complementar do Estado de Minas

3. Demonstração do Plano de Gestão Administrativa – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (em R\$ mil)

	2018	2017	Variação
A) Fundo administrativo do exercício anterior	300	835	-64,07%
1. Custeio da gestão administrativa	3.558	2.638	34,87%
1.1. Receitas	3.558	2.638	34,87%
Custeio administrativo da Gestão Previdencial	261	139	87,77%
Resultado positivo líquido dos Investimentos	25	79	-68,35%
Outras Receitas	3.272	2.420	35,21%
2. Despesas administrativas	3.181	3.051	4,28%
2.1. Administração previdencial	3.173	3.050	4,03%
Pessoal e encargos	2.641	2.565	2,98%
Trainamentos/congressos e seminários	5	13	-61,54%
Viagens e estadias	20	14	42,86%
Serviços de terceiros	309	264	17,05%
Despesas gerais	176	177	-0,56%
Depreciações e amortizações	14	9	55,56%
Tributos	8	8	0,00%
2.2. Administração dos investimentos	8	1	700,00%
Serviços de terceiros	8	1	700,00%
3. Constituição/Reversões de contingências administrativas	164	122	34,43%
4. Reversão de recursos para o Plano de Benefícios	-	-	-
5. Resultado negativo líquido dos investimentos	-	-	-
6. Sobre/insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3-4-5)	213	(535)	-139,81%
7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)	213	(535)	-139,81%
8. Operações Transitórias	-	-	-
B) Fundo administrativo do exercício atual (A+7)	513	300	71,00%

 MARIA ESTER VERAS NASCIMENTO DIRETORA PRESIDENTE CPF: 587.724.137-00	 JOSÉ ANTÔNIO BITTENCOURT SOARES DIRETOR DE INVESTIMENTOS CPF: 284.457.916-72	 RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA CONTADOR - CRC SP-221255/O CPF: 011.932.857-71
---	---	---

Prevcom-MG – Fundação de Previdência Complementar do Estado de Minas

4. Demonstração do Ativo Líquido – Plano de Benefícios PREVPLAN – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (em R\$ mil)

	2018	2017	Variação
1. Ativos	6.996	3.014	132,12%
Recebível	559	310	80,32%
Investimento	6.437	2.704	138,05%
Fundos de investimento	6.437	2.704	138,05%
2. Obrigações	45	10	350,00%
Operacional	45	10	350,00%
3. Fundos não previdenciais	513	300	71,00%
Fundos administrativos	513	300	71,00%
4. Resultados a realizar	-	-	-
5. Ativo líquido (1-2-3-4)	6.438	2.704	138,09%
Provisões matemáticas	6.347	2.672	137,54%
Fundos previdenciais	91	32	184,38%

 MARIA ESTER VERAS NASCIMENTO DIRETORA PRESIDENTE CPF: 587.724.137-00	 JOSE ANTONIO BITTENCOURT SOARES DIRETOR DE INVESTIMENTOS CPF: 284.457.916-72	 RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA CONTADOR – CRC SP-221255/O-0 CPF: 011.932.857-71
--	---	---

Prevcom-MG – Fundação de Previdência Complementar do Estado de Minas

5. Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido – Plano de Benef cios PREVPLAN – Exerc cios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (em R\$ mil)

	2018	2017	Varia�o
A) Ativo l�quido – in�cio do exerc�cio	2.704	721	275,03%
1. Adi�es	4.067	2.122	91,66%
(+) Contribui�es	3.772	1.968	89,74%
(+) Resultado positivo l�quido dos investimentos - Gest�o Previdencial	295	134	120,15%
2. Destina�es	(333)	(139)	139,57%
(-) Benef�cios	(72)	-	-
(-) Custeio administrativo	(261)	(139)	87,77%
3. Acr�scimo/Decr�scimo no ativo l�quido (1+2)	3.734	1.983	88,30%
(+) Provis�es matem�ticas	3.675	1.969	86,64%
(+/-) Fundos previdenciais	59	14	321,43%
B) Ativo l�quido – final do exerc�cio (A+3)	6.438	2.704	138,09%
C) Fundos n�o previdenciais	213	(535)	-139,81%
(+/-) Fundos administrativos	213	(535)	-139,81%



MARIA ESTER V RAS NASCIMENTO
DIRETORA PRESIDENTE
CPF: 587.724.137-00



JOS  ANTONIO BITTENCOURT SOARES
DIRETOR DE INVESTIMENTOS
CPF: 284.457.916-72



RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA
CONTADOR – CRC SP-221255/O
CPF: 011.932.857-71

Prevcom-MG – Fundação de Previdência Complementar do Estado de Minas

6. Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – Plano de Benefícios PREVPLAN – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (em R\$ mil)

	2018	2017	Variação
Provisões técnicas (1+2+3+4+5)	6.483	2.714	138,87%
1. Provisões matemáticas	6.347	2.672	137,54%
1.1 Benefícios concedidos	-	-	-
1.2 Benefícios a conceder	6.347	2.672	137,54%
Contribuição Definida	6.347	2.672	137,54%
Saldo de Contas – parcela patrocinadores	3.016	1.282	135,26%
Saldo de Contas – parcela participantes	3.331	1.390	139,64%
2. Equilíbrio técnico	-	-	-
3. Fundos	91	32	184,38%
3.1 Fundo Previdencial	91	32	184,38%
4. Exigível operacional	45	10	350,00%
4.1 Gestão previdencial	45	10	350,00%


MARIA ESTER VERAS NASCIMENTO
 DIRETORA PRESIDENTE
 CPF: 567.724.137-00


JOSÉ ANTONIO BITTENCOURT SOARES
 DIRETOR DE INVESTIMENTOS
 CPF: 284.457.916-72


RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA
 CONTADOR – CRC SP-221255/O
 CPF: 011.932.857-71

Prevcum-MG – Fundação de Previdência Complementar do Estado de Minas

7. Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (em R\$ mil)

1. Contexto Operacional

A PREVCUM-MG é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, constituída sob a forma de fundação pública de direito privado, dotada de autonomia administrativa, financeira, patrimonial e de gestão de recursos humanos, instituída pelo Governo do Estado de Minas Gerais nos termos da Lei Complementar nº132, de 7 de janeiro de 2014, e das Leis Complementares federais nº108 e 109, ambas de 29 de maio de 2001. O funcionamento da PREVCUM-MG foi aprovado pela Portaria nº 215, 28 de abril de 2014, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC. A PREVCUM-MG tem por objetivo administrar e executar planos de benefícios de natureza previdenciária, mediante contribuição de participantes e patrocinadores, de acordo com o regulamento e as legislações aplicáveis. Em observância ao artigo 14 do Código Tributário Nacional (CTN), a PREVCUM-MG não distribui resultados de qualquer natureza e mantém a escrituração de suas receitas e despesas em livros formais capazes de assegurar a sua exatidão. Atualmente a entidade possui o Plano de Benefícios PREVPLAN registrado sob o número **CNPB 2015.0004-29**.

Os recursos de que a PREVCUM-MG dispõe para fazer face aos seus compromissos regulamentares são oriundos das contribuições dos participantes, patrocinadores, dos rendimentos resultantes da aplicação desses recursos e do aporte autorizado pelo artigo 31 da Lei Complementar nº 132, de 7 de janeiro de 2014. Os seus patrocinadores são os seguintes:

- Poder Executivo do Estado de Minas Gerais;
- Poder Legislativo do Estado de Minas Gerais;
- Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais;
- Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais;
- Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
- Ministério Público do Estado de Minas Gerais; e
- Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

O plano PREVPLAN foi aprovado por meio da Portaria PREVIC nº 80, datada de 11 de fevereiro de 2015 e publicada no Diário Oficial da União nº 30, folha nº 50, seção1, datado de 12 de fevereiro de 2015.

O quadro de participantes ativos do Plano de Benefícios PREVPLAN é composto de 335 participantes em 31 de dezembro de 2018 (160 – 2017).



Prevcem-MG – Fundação de Previdência Complementar do Estado de Minas

2. Apresentação das Demonstrações Contábeis e principais políticas contábeis

2.1 Base de preparação

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em atendimento às práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) e supervisionadas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc.

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc, o Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC e o Conselho Federal de Contabilidade - CFC publicaram normas com procedimentos contábeis para as EFPC, cabendo ressaltar as seguintes matérias:

I - Resolução CNPC nº 8, de 31 de outubro de 2011 - divulga a Planificação Contábil Padrão, modelos e instruções de preenchimento das demonstrações financeiras, e normas gerais de procedimentos contábeis;

II - Resolução CGPC nº 29, de 31 de agosto de 2009 - dispõe sobre os critérios e limites para custeio das despesas administrativas;

III – Instrução Previc nº 21, de 23 de março de 2015 – altera a instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009 - estabeleceu normas específicas para os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar, quanto à forma, o meio e a periodicidade de envio das Demonstrações contábeis;

IV – Instrução Previc nº 25, de 17 de dezembro de 2015 – altera a instrução MPS/SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009, sendo que esta Instrução passou a vigorar acrescida do Anexo C Modelos e Instruções de Preenchimento das Demonstrações Contábeis;

V – Resolução do Conselho Federal de Contabilidade – CFC nº 1.272, de 22 de janeiro de 2010, que aprova a NBC ITG 2001 e estabeleceu critérios e procedimentos específicos para estruturação das demonstrações contábeis, para registro das operações e variações patrimoniais, bem como para o conteúdo mínimo das Notas Explicativas a serem adotadas pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC); E

VI – Resolução CNPC nº 29 de 13 de abril de 2018 - revoga as Resoluções CGPC nº 4, de 30 de janeiro de 2002, CGPC nº 15, de 23 de agosto de 2005, CGPC nº 21, de 25 de setembro de 2006, e a Resolução CNPC nº 08, de 31 de outubro de 2011 – dispõe sobre os registros e procedimentos contábeis a serem adotados pelas entidades fechadas de previdência complementar.

Essas diretrizes não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos de curto prazo e de longo prazo. A estrutura da planificação contábil padrão das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) reflete o ciclo operacional de longo prazo da sua atividade, de forma que a apresentação de ativos e passivos, observadas a gestões previdenciais, administrativa e o fluxo dos investimentos, proporcionam informações mais adequadas.

A sistemática introduzida pelos órgãos normativos apresenta, além das características já descritas, a segregação dos registros contábeis em duas gestões distintas (Previdencial e Administrativa) e o fluxo dos Investimentos, que é comum às Gestões Previdencial e Administrativa, segundo à natureza e a finalidade das transações.



Prevcem-MG – Fundação de Previdência Complementar do Estado de Minas

Esses segmentos operacionais estão presentes nas demonstrações contábeis do Plano de Benefícios Previdenciais e do Plano de Gestão Administrativa – PGA, e suas funções são as seguintes:

- **Gestão Previdencial:** Registra as atividades de cunho Previdencial de Plano de Benefícios administrado, destinadas à constituição de provisões matemáticas e de fundos, resgates e portabilidade;
- **Gestão Administrativa:** É responsável pela administração plena da entidade, possuindo ativos, passivos e resultados totalmente segregados do Plano Previdencial; e
- **Fluxo dos Investimentos:** Destinado ao reconhecimento das rendas/variações positivas e deduções/variações negativas das aplicações financeiras dos recursos do Plano de Benefícios Previdenciais administrado pela entidade e PGA.

Outras características apresentadas nas demonstrações contábeis em conformidade com as normas que regem o sistema fechado de previdência complementar são: Balancete de Plano de Benefício Previdencial, Balancete do Plano de Gestão Administrativa (PGA), Balancete Auxiliar utilizado para efetuar a consolidação das Demonstrações Contábeis e Balancete Consolidado.

O Plano de Gestão Administrativa – PGA, conforme disposto nas Resoluções CNPC nº 29/2018, CGPC nº 29/2009 e Instrução PREVIC nº 34/2009, tem como objetivo controlar o patrimônio e os resultados da gestão administrativa, aprovado pelo Conselho Deliberativo da Entidade. Tais recursos compreendem reservas administrativas (Fundo Administrativo) cuja utilização está prevista no regulamento do Plano de Gestão Administrativa.

Em conformidade com o artigo 17 da Resolução CNPC nº 29/2018, são apresentadas os seguintes demonstrativos contábeis:

- I – Balanço Patrimonial Consolidado;
- II – Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social – DMPS
- III – Demonstração do Plano de Gestão Administrativa – DPGA;
- IV – Demonstração do Ativo L quido – DAL;
- V – Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido – DMAL;
- VI – Demonstração das Provis es T cnicas do Plano de Benef cios – DPT; e
- VII – Notas explicativas.

2.2 Base de mensuraç o

As Demonstrações cont beis foram preparadas utilizando-se o custo hist rico como base de valor, exceto pela valorizaç o de certos ativos e passivos, tais como Investimentos e as Provis es Matem ticas, que s o mensurados pelo valor justo.

2.3 Uso de estimativa e julgamentos

A elabora o de demonstra es cont beis, de acordo com as pr ticas cont beis adotadas no Brasil aplic veis  s entidades reguladas pelo CNPC, requer que a Administra o use de julgamento na determina o e registro de estimativas cont beis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem: os ajustes pelos valores de mercado dos ativos classificados em t tulos para negocia o, provis es para conting ncias e as provis es matem ticas, dentre outros. A liquida o das transa es envolvendo essas estimativas poder  resultar em valores diferentes dos estimados, d vido a imprecis es inerentes ao processo de sua determina o. A administra o revisa as estimativas e premissas periodicamente.



Previm-MG – Fundação de Previdência Complementar do Estado de Minas

2.4 Custeio da Gestão Administrativa

O patrimônio do Plano de Gestão Administrativa PGA é constituído pelas receitas (Previdencial, Investimentos e Diretas), deduzidas das despesas comuns e específicas da administração previdencial, e dos investimentos, sendo as sobras ou insuficiências administrativas alocadas ou revertidas ao Fundo Administrativo.

As receitas administrativas da PREVICOM-MG são debitadas ao plano previdencial em conformidade com o plano de custeio vigente, além dos aportes autorizados pela Lei Complementar 132, de 7 de janeiro de 2014.

As fontes de custeio da Gestão Administrativa obedecem às determinações contidas no Regulamento do PGA, aprovado pelo Conselho Deliberativo da PREVICOM-MG e estão em conformidade com a Resolução CGPC nº 29, datada de 31 de agosto de 2009.

2.5 Tributos

A Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004, criou um novo regime de tributação, facultando aos participantes de planos de EFPC estruturados na modalidade de contribuição definida ou contribuição variável optarem para que os valores que lhes sejam pagos a título de resgate ou benefícios de renda sejam tributados no imposto de renda na fonte:

- i) Por uma tabela regressiva, que varia entre 35% e 10%, dependendo do prazo de acumulação dos recursos do participante no plano de benefícios, ou
- ii) Por permanecerem no regime tributário atual, que utiliza a tabela progressiva do imposto de renda na fonte para as pessoas físicas.

A Lei nº 11.053/04 revogou a MP nº 2.222 de 4 de setembro de 2001, dispensando a partir de 1º de janeiro de 2005 a retenção na fonte e o pagamento em separado do imposto de renda sobre os rendimentos e ganhos auferidos nas aplicações de recursos das entidades fechadas de previdência complementar.

2.6 Aprovação das demonstrações financeiras

A emissão destas demonstrações contábeis da PREVICOM foi aprovada pela administração da Entidade em 19 de março de 2019.

3. Principais Práticas Contábeis

As práticas contábeis aplicáveis na elaboração e apresentação das Demonstrações Contábeis da PREVICOM-MG são aquelas consubstanciadas em regulamentações do CNPC, que substituiu o Conselho de Gestão de Previdência Complementar (CGPC), e da PREVIC. Referidas práticas contábeis não requerem a adoção plena dos Pronunciamentos Contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC. Conforme constam destas diretrizes, as práticas contábeis adotadas pela Entidade são específicas para o segmento das EFPC e estão resumidas a seguir:

(a) Apuração do Resultado

As deduções da Gestão Previdencial, Receitas e Despesas da Gestão Administrativa, as Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas do Fluxo de Investimentos, são escrituradas pelo regime contábil de competência de exercícios. As contribuições do Plano Previdencial são registradas pelo regime de caixa, por ocasião do recebimento conforme prazo previsto no regulamento do plano de



m-MG – Fundação de Previdência Complementar do Estado de Minas

benefícios, e fundamento contábil contido no item 8.1, anexo "C" da Resolução CNPC 08/2011.

(b) Realizável

O realizável previdencial e administrativo são apresentados pelos valores de realização e incluem, quando aplicável, as variações monetárias e os rendimentos proporcionais auferidos.

(c) Investimentos

O principal critério de avaliação dos investimentos é conforme se segue:

- **Títulos de Renda Fixa:** Representa substancialmente as aplicações em cotas de fundo de investimentos de renda fixa que são registradas pelo custo, acrescido dos rendimentos auferidos de forma "pro rata" até a data de encerramento do Balanço.

As Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas da carteira são apropriadas em contas específicas diretamente vinculadas à modalidade de aplicação. Para a obtenção dos valores de mercado dos títulos e valores mobiliários, utilizamos o valor da cota na data do balanço, informada pelo Administrador do fundo.

A PREVCOM-MG classifica sua carteira de títulos e valores mobiliários na seguinte categoria:

- **Títulos para negociação** - registra os títulos com propósito de serem frequentemente negociados, independentemente do prazo a decorrer. São contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos e ajustados periodicamente pelo valor de mercado, com os ganhos e as perdas não realizados reconhecidos no resultado do exercício.

(d) Permanente

O imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição, combinado com a depreciação calculada linearmente às taxas anuais que levam em consideração a vida útil-econômica dos bens, sendo: 10% para móveis e utensílios e 20% para equipamentos de processamento de dados. O intangível é demonstrado ao custo, combinado com a amortização do direito de uso de softwares que é calculada pelo método soma dos dígitos.

A depreciação e amortização do exercício são contabilizadas como despesas do plano de Gestão Administrativa.

(e) Exigível operacional

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas, estando representados substancialmente pelas obrigações decorrentes de direito a benefícios pelos participantes, prestações de serviços de terceiros por terceiros, investimentos e obrigações fiscais.



com-MG – Fundação de Previdência Complementar do Estado de Minas

(f) Exigível Contingencial

Está demonstrado por provisões constituídas nos casos em que há probabilidade de perda provável das ações judiciais cujo desembolso possa ser mensurável, em atendimento e cumprimento da NBC TG 25 (R2) – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. No caso de classificação como perda provável, há o reconhecimento e divulgação. Nos casos de perda possível, ocorre apenas a divulgação em Nota Explicativa. Quando a estimativa de perda é remota, não há evidenciação nas demonstrações contábeis. A administração da PREVCOM-MG entende que as provisões constituídas são suficientes para atender a eventuais perdas decorrentes de processos administrativos ou judiciais.

(g) Patrimônio Social

(g.1) Provisões matemáticas

As Provisões Matemáticas do Plano de Benefícios PREVPLAN são determinadas pelo atuário externo da Entidade, através do somatório das Provisões de Benefícios a Conceder e Provisões de Benefícios Concedidos.

- A Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC representa o valor dos compromissos acumulados dos benefícios a conceder aos participantes que ainda não têm, ou não fizeram valer, o direito aos benefícios estipulados no Regulamento do Plano.

- A Provisão Matemática de Benefício Concedido – PMBC representa o valor acumulado dos compromissos, dos benefícios concedidos aos assistidos e beneficiários do Plano, que fizeram valer o direito à percepção de um dos benefícios estipulados no Regulamento do Plano, sob a forma de pagamento de renda continuada.

(g.2) Fundos Previdenciais e Administrativo

O Plano de Benefícios PREVPLAN possui os Fundos Previdenciais descritos nos subitens a seguir, sendo que as respectivas metodologias de constituição e destinação estão dispostas em Regulamento e Nota Técnica Atuarial, conforme sua classificação.

1. Fundos Previdenciais – Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar

1.1 Fundo Coletivo

Constituído de transferências dos saldos remanescentes verificados em Contas Individuais de Participantes Ativos Normais, Participantes Ativos Facultativos, Autopatrocinados ou Vinculados que se desvincularam do Plano, bem como dos saldos remanescentes de Assistidos cujos benefícios vierem a se extinguir, e pela reversão do Fundo Patrocinado Aposentadoria constituído em nome de Participante que se desligou do PREVPLAN, resgatando as suas contribuições pessoais, de multas moratórias e de outras receitas previstas em Regulamento.



Prevcem-MG – Fundação de Previdência Complementar do Estado de Minas

2. Fundos Previdenciais – Previsto em Nota Técnica Atuarial

2.1 Fundo para Provisão de Rentabilidade (Art. 47)

De acordo com o Regulamento do Plano de Benefícios PREVPLAN, em seu § 2º do art. 47, a cota patrimonial será calculada com base na valorização do patrimônio observada no segundo mês anterior àquele a que se referir, conforme exposto a seguir:

“Art. 47 - § 2º O valor da cota se manterá no valor de R\$ 1,00 (um real) no primeiro e segundo mês de implantação do plano e, a partir do terceiro mês, será calculada com base na valorização do patrimônio observada no segundo mês anterior àquele a que se referir.”

Assim, o valor do rendimento dos investimentos não deverá ser considerado na Provisão Matemática do mês a que se alude, sendo este contabilizado apenas após o segundo mês àquele a que se referir.

Tendo em vista a peculiaridade do Regulamento exposta alhures, o Fundo Previdencial em questão foi constituído com a finalidade de alocar os rendimentos dos investimentos que não deverão compor a Provisão Matemática pelos dois meses subsequentes àquele a que se referir, em conformidade com o Regulamento do Plano.

3. Fundo Administrativo

É constituído com as sobras das receitas previstas no Regulamento do PGA, aprovado pelo Conselho Deliberativo da PREVCOM-MG, e estão em conformidade com a Resolução CGPC nº 29, datada de 31 de agosto de 2009.

4. DISPONÍVEL

Apresentado pelo saldo bancário disponível em conta corrente no último dia útil do exercício social nas seguintes instituições financeiras:

	R\$ mil	
	2018	2017
Imediato		
Banco Itaú S.A.	2	5
Total do Disponível	2	5

5. REALIZÁVEL

5.1 GESTÃO PREVIDENCIAL

	R\$ mil	
	2018	2017
Recursos a Receber		
Contribuição do mês – Patrocinadoras	10	4
Contribuição do mês – Participantes	35	6
Total da Gestão Previdencial	45	10

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Prevcom-MG – Fundação de Previdência Complementar do Estado de Minas

5.2 GESTÃO ADMINISTRATIVA

	R\$ mil	
	2018	2017
Outros Recursos a Receber		
Cobertura das Despesas Administrativas	317	-
Despesas Antecipadas		
Aluguéis	25	29
Férias	-	2
Depósitos Judiciais		
Pis/Cofins (*)	396	237
Total da Gestão Administrativa	738	268

O saldo de "Cobertura das Despesas Administrativas em 31^º dezembro de 2018, de R\$ 317, decorre da alteração do regime de escrituração, da modalidade "caixa" para "competência", em razão da inconstância dos aportes autorizados pela Lei Complementar 132, de 7 de janeiro de 2014 (item 2.4), que ensejou a necessidade de lançamentos a título de provisões mensais para pagamento e manutenção do saldo mínimo do PGA. No encerramento do exercício de 2017, não houve necessidade de realização de provisões para tais fins.

5.3 INVESTIMENTOS

Os investimentos são administrados com base nas diretrizes determinadas pela Política de Investimentos, devidamente aprovada pelo Conselho Deliberativo da PREVCOM-MG. A gestão dos investimentos da PREVCOM-MG é 100% (cem por cento) terceirizada.

(a) Composição da carteira:

A carteira está representada por fundos de investimentos em renda fixa, cujas modalidades e instituições podem ser assim demonstradas:

	R\$ mil	
	2018	2017
Fundos de Investimentos		
Cotas de Fundo de Investimento - Não Exclusivo		
Soberano Simples FIC – Banco Itaú S.A.	465	550
BB RF Referenciado DI – Banco do Brasil	-	2.704
BTG Capital MKTS	3.519	-
BTG PAC Corp.	2.725	-
Franklin	193	-
Total dos Investimentos	6.902	3.254

Considerando as disposições da Resolução CGPC nº 29/2018, a PREVCOM-MG classificou a sua carteira de títulos e valores mobiliários na categoria "Títulos para Negociação", com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo com relação da data de aquisição, os quais são avaliados mensalmente ao valor de mercado e seus efeitos reconhecidos no resultado do exercício.



Prevcem-MG – Fundação de Previdência Complementar do Estado de Minas

Desta forma, as aplicações em fundos de renda fixa não possuem prazo de vencimento, podendo ser resgatados a qualquer tempo, observadas as políticas de investimentos e rentabilidade.

A PREVCOM-MG não possui ativos sem cotação no mercado ativo ou constantes de laudo de avaliação econômica em sua carteira de investimentos, tampouco possui ativos passíveis de mais de uma opção de precificação.

(b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As aplicações em fundos de investimento são custodiadas pelo administrador dos fundos BNY MELLON BANCO S.A e BANCO BTG PACTUAL S.A., em atendimento à Resolução CMN nº 4.661 de 25 de maio de 2018.

6. PERMANENTE

	2018	R\$ mil 2017
Imobilizado		
Móveis e utensílio	34	14
Maquinas e equipamentos	27	29
Intangível		
Gastos com Implantação/Reorganização e Desenvolvimento	4	4
Total do Permanente	65	47

7. EXIGIVEL OPERACIONAL

7.1 GESTÃO PREVIDENCIAL

	2018	R\$ mil 2017
Outras exigibilidades	45	10
Total de Gestão Previdencial	45	10

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Prevcom-MG – Fundação de Previdência Complementar do Estado de Minas

7.2 GESTÃO ADMINISTRATIVA

	R\$ mil	
	2018	2017
Contas a pagar		
Folha administrativa	135	191
Serviços de terceiros	77	37
	<u>212</u>	<u>228</u>
Retenções a recolher	48	93
Tributos a recolher	83	
Total de Gestão Administrativa	<u>343</u>	<u>321</u>

8. EXIGÍVEL CONTINGENCIAL

8.1 GESTÃO ADMINISTRATIVA

	R\$ mil	
	2018	2017
Pis/Cofins	413	249
Total de Gestão Administrativa	<u>413</u>	<u>249</u>

Registra-se Ação Ordinária nº 000503560.2016.4.01.3800, que a PREVCOM-MG moveu pleiteando provimento jurisdicional que a desobrigue de recolher as contribuições do PIS e da COFINS, com pedido de compensação dos valores recolhidos a partir de 2015. O processo está sendo conduzido pela Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais (AGE-MG), a pedido da Diretoria Executiva da PREVCOM-MG e com autorização do seu Conselho Deliberativo. Em razão da promoção processual pela AGE-MG, não há custas judiciais para a PREVCOM-MG. Atualmente os pagamentos estão sendo suportados por depósitos judiciais, conforme decisão nos autos da citada ação.

9. PATRIMÔNIO SOCIAL

	R\$ mil	
	2018	2017
Patrimônio Social	6.951	3.004
Patrimônio de Cobertura do Plano	6.347	2.672
Provisões matemáticas	6.347	2.672
Benefícios a Conceder	6.347	2.672
Contribuição Definida	6.347	2.672

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Prevcem-MG – Fundação de Previdência Complementar do Estado de Minas

Fundos	604	332
Fundo Previdencial	91	32
Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	9	6
Outros – Previsto em Nota Técnica Atuarial	82	26
Fundo Administrativo	513	300

9.1 PROVISÕES MATEMÁTICAS

Tendo em vista que o Plano de Benefícios PREVPLAN não possui assistidos, não havendo, desta forma, constituição de Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC, a Provisão Matemática do Plano em questão é representada pelo valor dos compromissos acumulados dos benefícios a conceder aos Participantes que ainda não têm, ou não fizeram valer, o direito aos benefícios estipulados no Regulamento do Plano.

A movimentação do exigível atuarial e dos fundos durante o exercício pode ser resumida como segue:

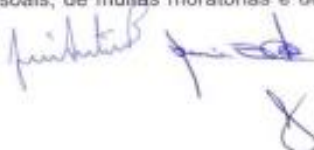
	Em 31 de dezembro de 2017	Constituição no exercício	R\$mil Em 31 de dezembro de 2018
Provisões matemáticas			
Benefícios a Conceder	2.672	3.675	6.347
Total de provisões matemáticas	2.672	3.675	6.347
Fundos			
Previdencial	32	59	91
Administrativo	300	213	513
Total de Fundos	332	272	604

9.2 HIPÓTESES ATUARIAIS E OUTROS PARÂMETROS TÉCNICOS UTILIZADOS

Tendo em vista a modalidade do Plano de Benefícios PREVPLAN, qual seja, contribuição definida, e a forma de apuração do valor e do tempo de recebimento das prestações dos benefícios, não consideramos hipóteses atuariais na formulação dos benefícios, das provisões/reservas ou em seu Plano de Custeio, exceto para o cálculo da opção do tempo de recebimento do benefício pela expectativa média de vida. O tempo de recebimento do benefício, quando o Participante fizer a opção pelo período da expectativa de vida, é estimado por meio da tábua AT-2000, segregada por sexo.

10. FUNDOS

O **Fundo Coletivo** tem como origem os saldos remanescentes verificados em Contas Individuais de Participantes Ativos Normais, Participantes Ativos Facultativos, Autopatrocinados ou Vinculados que se desvincularam do Plano, bem como dos saldos remanescentes de Assistidos cujos benefícios vierem a se extinguir, e pela reversão do Fundo Patrocinado Aposentadoria constituído em nome de Participante que se desligou do PREVPLAN, resgatando as suas contribuições pessoais, de multas moratórias e de outras receitas previstas em Regulamento.



Prevcem-MG – Fundação de Previdência Complementar do Estado de Minas

O **Fundo para Provisão de Rentabilidade (Art. 47)** tem como origem os rendimentos dos investimentos que não deverão compor a Provisão Matemática pelos dois meses subsequentes àquele a que se referir, em conformidade com o Regulamento do Plano.

O **Fundo Administrativo** é composto com o valor apurado decorrente das sobras entre as contribuições para a cobertura das despesas administrativas previdenciais e as despesas administrativas previdenciais mensais efetivamente incorridas.

11. CRITÉRIO DE RATEIO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

As despesas administrativas da PREVCOM-MG são custeadas pelo Poder Executivo, por se tratarem de despesas específicas, de acordo com o Capítulo V, artigo 31, da Lei Complementar nº 132, de 7 de janeiro de 2014, pelos valores correspondentes à taxa de carregamento incidente sobre as contribuições dos participantes e pelas receitas decorrentes da comissão pela venda de planos de cobertura de benefícios de risco.

As despesas poderão ser distribuídas entre a gestão previdencial e do fluxo dos investimentos por meio de critério de rateio o qual será detalhado no orçamento anual e definido pela Diretoria Executiva.

12. PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – PGA

Em atendimento à Legislação, a Entidade elaborou o regulamento próprio do Plano de Gestão Administrativa – PGA, sendo o mesmo aprovado pelo Conselho Deliberativo, observando os aspectos quantitativos e qualitativos dos recursos administrativos da PREVCOM-MG.

13. GOVERNANÇA, GESTÃO E CONTROLES INTERNOS

A Resolução CGPC nº 13, de 1º de outubro de 2004, estabelece princípios, regras e práticas de governança, gestão e controles internos a serem observados pelas EFPC, adequados ao porte, complexidade e riscos inerentes aos planos de benefícios por elas operados, a fim de assegurar o pleno cumprimento de seus objetivos.

A PREVCOM-MG, em consonância com as boas práticas de governança, vem ao longo do tempo introduzindo controles na busca de melhoria dos processos, tendo como consequência mitigação de riscos. Sua estrutura de gestão é composta pelo Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva. Ainda foram elaborados o Código de Ética e Regimento Interno.

14. PARTES RELACIONADAS

A Entidade possui as seguintes transações com partes relacionadas:

I – Patrocinadoras

As patrocinadoras relacionam-se por meio do patrocínio ao Plano PREVPLAN. No quadro a seguir, são demonstradas as principais operações ocorridas e existente no período entre as patrocinadoras e a Entidade:



Prevcem-MG – Fundação de Previdência Complementar do Estado de Minas

	Em 31 de dezembro de 2018	Em 31 de dezembro de 2017	Variação %
Patrocinadores			
ATIVO			
Recursos a receber	10	4	350%
Total de ATIVO	10	4	350%
PASSIVO			
Benefícios a pagar	0	0	0%
Total de PASSIVO	0	0	0%
RESULTADO			
Contribuições Normais	1782	967	84,28%
Total de RESULTADO	1782	976	84,28%

I - Participantes

As principais operações ocorridas no período entre a Entidade e os participantes relativos aos planos são as seguintes:

	Em 31 de dezembro de 2018	Em 31 de dezembro de 2017	Variação %
Participantes			
ATIVO			
Recursos a receber	35	6	483,33%
Total de ATIVO	35	6	483,33%
PASSIVO			
Benefícios a pagar	0	0	0%
Total de PASSIVO	0	0	0%
RESULTADO			
Contribuições Normais	1946	1020	90,78%
Pagamento de Institutos	72	0	0%
Total de RESULTADO	1874	1020	83,72%

III - Membros ocupantes de funções estratégicas:

A Entidade possui 10 conselheiros, sendo 6 deliberativos e 4 fiscais, 3 diretores (incluindo o presidente), 4 coordenadores e 1 assistente.

Os principais custos com remunerações e outros benefícios atribuídos a esses membros, que, no âmbito da Entidade, têm autoridade e responsabilidade pelo planejamento, pela direção e pelo controle das atividades totalizaram em 2018 R\$ 1.822 mil.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Prevcom-MG – Fundação de Previdência Complementar do Estado de Minas

15. EVENTOS SUBSEQUENTES

- A inconstância no repasse da dotação para implantação da entidade (item 2.4) poderá impactar no fluxo econômico necessário à continuidade operacional.
- A ausência de previsão legislativa para adesão automática de participantes ao plano PREVPLAN, poderá comprometer o incremento das receitas e da reserva matemática.

16. APRESENTAÇÃO DOS EFEITOS DA CONSOLIDAÇÃO

O quadro a seguir apresenta as contas contábeis utilizadas e os respectivos valores relativos à consolidação do Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2017, para que o registro obrigatório do patrimônio do Fundo Administrativo, registrado no Plano de Benefício como Participação do Plano de Gestão Administrativa, tenha o seu resultado nulo no Balanço Patrimonial:

Código	Conta	Valor
1.2.2.3.00.00.00	Participação no Plano de Gestão Administrativa	513
2.3.2.2.02.00.00	Participação no Fundo Administrativo do PGA	513



MARIA ESTER VERÁS NASCIMENTO
DIRETORA PRESIDENTE
CPF: 587.724.137-00



JOSE ANTONIO BITTENCOURT SOARES
DIRETOR DE INVESTIMENTOS
CPF: 264.457.916-72



RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA
CONTADOR – CRC SP-221255/O
CPF: 011.932.857-71



**PREVCOM-MG - Fundação de Previdência Complementar
do Estado de Minas Gerais**

**Relatório do auditor independente sobre
as Demonstrações contábeis de
31 de dezembro de 2018**

Março de 2019

**CONHECIMENTO LOCAL,
ALCANCE GLOBAL**



Rua Paraíba, 1.152, 12º andar - 30.130-141
 Belo Horizonte, Minas Gerais
 Tel. +55 31 3262-9939
 secretaria@nexia-teixeira-auditores.com.br
 www.nexia-teixeira-auditores.com.br



RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Senhores Membros da Diretoria e Conselheiros da
PREVCOM - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Opinião

Examinamos as Demonstrações contábeis da **PREVCOM - Fundação De Previdência Complementar do Estado de Minas Gerais** ("Prevcom" ou "Entidade"), que compreendem o Balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2018 (representado pelos saldos do Plano de Benefícios Prevplan e do Plano de gestão administrativa) e as respectiva Demonstração da mutação do patrimônio social e do plano de gestão administrativa, e as Demonstrações do plano de benefícios que compreendem a demonstração do ativo líquido, da mutação do ativo líquido e das provisões técnicas, todas para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa Opinião, as Demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada e do plano de benefício da PREVCOM - Fundação De Previdência Complementar do Estado de Minas Gerais em 31 de dezembro de 2018 e o desempenho consolidado e do plano de benefício de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a Entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC.

Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidade do Auditor pela auditoria das Demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa Opinião.



Ênfase

Embora não tenha sido objeto de ressalva em nossa Opinião e conforme requerido na Norma de auditoria do Conselho Federal de Contabilidade, aprovada pela Resolução CFC 1.233/2009 (NBC-TA 706), este assunto é considerado relevante para os usuários das Demonstrações contábeis.

Conforme descrito na Nota explicativa nº 1, o Governo do Estado de Minas Gerais, através da Lei Complementar nº 132 publicada pela Assembleia Legislativa em 08/01/2014, instituiu a PREVCOM. Para suportar financeiramente a cobertura de despesas referentes ao custeio de implantação da Entidade, o Poder Executivo foi autorizado a realizar aporte de recursos na Entidade até o limite de R\$ 20 milhões. Desde a criação da Prevcem até 31 de dezembro de 2018, já foram aportados pelo Governo recursos que totalizaram R\$11.556 mil. Conforme apresentado na DPGA, as despesas administrativas em 2018 totalizaram R\$ 3,1 milhões (R\$ 3 milhões em 2017), substancialmente incorridas com pessoal e encargos, enquanto as receitas de custeio provenientes de contribuições foram de R\$ 261 mil (R\$ 139 mil em 2017) e ainda em 2018 houve a destinação de recursos ao Fundo Administrativo de R\$ 213 mil (em 2017 houve utilização de R\$ 535 mil do citado Fundo). O saldo remanescente dos recursos autorizados a serem aportados pelo Governo, de R\$ 8.440 mil, indica que ele é suficiente para manter a PREVCOM por aproximadamente 2,9 anos, se mantidas as despesas aos níveis até presentemente incorridas. Tais apontamentos demonstram que a Entidade possui uma dependência de recursos do Governo para se manter, já que seus gastos são elevados e as receitas insuficientes, o que torna incerta a sua continuidade operacional.

Outro assunto

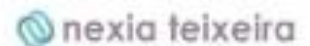
As Demonstrações contábeis referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017 foram examinadas por outro auditor independente e sobre as quais foi emitido um relatório em 09 de fevereiro de 2018 sem ressalva.

Outras informações que acompanham as Demonstrações contábeis e o Relatório do auditor

Os Gestores da Entidade são responsáveis por prepararem outras informações da Entidade e divulgá-las no Relatório Anual de Informações - RAI. Este relatório é requerido pela Instrução PREVIC 22/2015 e deverá ser elaborado em até 30 dias depois do prazo de envio das Demonstrações contábeis da Entidade para a PREVIC. O relatório deverá conter, entre outras coisas: informações relevantes que permitam a análise dos resultados dos Planos frente aos objetivos traçados, da saúde financeira, atuarial e patrimonial dos Planos e fatos relevantes.

De acordo com os requerimentos da NBC TA 720, o auditor deve efetuar leitura e verificação de consistência dessas outras informações com as Demonstrações contábeis auditadas. Na data de emissão deste relatório, o RAI de 2018 ainda se encontra em fase de elaboração e, por esta razão, não efetuamos a leitura do mesmo, cujo prazo de entrega é previsto para ocorrer ao final de abril de 2019.





Nossa Opinião sobre as Demonstrações contábeis não abrange o Relatório de Informações Anuais - RAI e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Responsabilidades da Administração e da Governança pelas Demonstrações contábeis

A Administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das Demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis as entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de Demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das Demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das Demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das Demonstrações contábeis.

Responsabilidades do Auditor pela auditoria das Demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as Demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa Opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas Demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa Opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

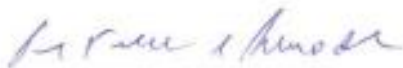




- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos os procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos Opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração da Entidade.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa Opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data deste relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Belo Horizonte, 18 de março de 2019.



TEIXEIRA & ASSOCIADOS
AUDITORES INDEPENDENTES
CRC MG 5.194



Adriano Rezende Thomé
Sócio e Diretor
CRC-MG 77.874-0/6



Fundação de Previdência Complementar do Estado de Minas Gerais

**CONSELHO DELIBERATIVO
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS/2018**

O Conselho Deliberativo desta **Fundação de Previdência Complementar do Estado de Minas Gerais-PREVCOM-MG**, reunião na sede da Entidade, localizada na Rua Rio Grande do Norte, 867, sala 601, nesta cidade de Belo Horizonte, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII, do artigo 28 do Estatuto Social da Entidade e considerando as disposições do item 17, do Anexo C, da Resolução MPS/CNPC 8, de 31 de outubro de 2011, bem como a Instrução Normativa MPS/PREVIC 1, de 22 de março de 2011, que alterou a Instrução SPC 34, de 24 de setembro de 2009, registra que examinou as Demonstrações Contábeis apresentadas pela Diretoria Executiva da PREVCOM-MG referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018. Com fundamento nas análises procedidas, nos esclarecimentos prestados pela Diretoria Executiva, no Relatório dos Auditores Independentes e no Parecer do Conselho Fiscal, este órgão de deliberação superior conclui que as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício de 2018 refletem adequadamente a situação patrimonial e financeira da PREVCOM-MG, razão pela qual as aprova e delibera conforme Item V da ata nº 55 de 25 de março de 2019 deste Conselho.

Belo Horizonte, 25 de março de 2019


Marcelo Barroso Lima Brito de Campos
Presidente do Conselho
Cantídio Dias de Freitas Filho
Conselheiro
Dayana Alves Guimarães
Conselheira
Marcos Lourenço Capanema de Almeida
Conselheiro
Noelho Adelino Machado
Conselheiro
Rebeca Breves de Melo e Silva
Conselheira





Fundação de Previdência Complementar do Estado de Minas Gerais

CONSELHO FISCAL**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS/2018**

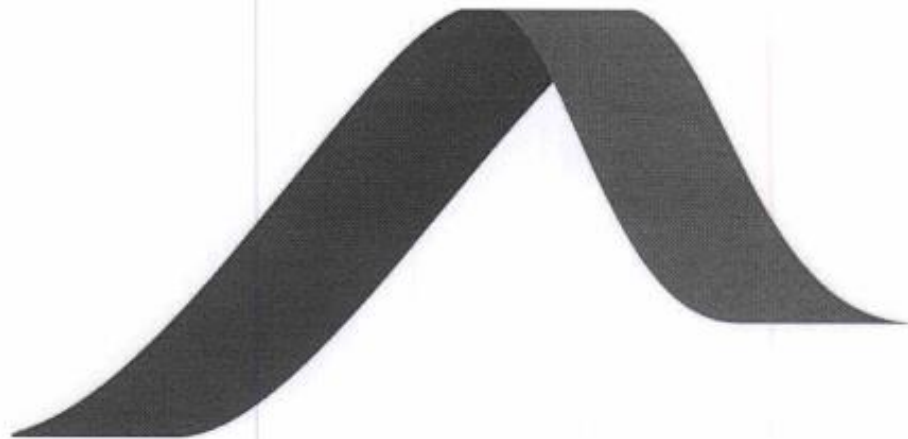
O Conselho Fiscal desta Fundação de Previdência Complementar do Estado de Minas Gerais – PREVCOM-MG, reunido na sede da Entidade, na Rua Rio Grande do Norte, 867, sala 601, nesta cidade de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso I, do artigo 51, do Estatuto da Entidade, e considerando as disposições do item 17, do Anexo C, da Resolução MPS/CNPC 8, de 31 de outubro de 2011, bem como a Instrução Normativa MPS/PREVIC 1, de 22 de março de 2011, que alterou a Instrução/SPC 34, de 24 de setembro de 2009, registra que examinou as Demonstrações Contábeis apresentadas pela Diretoria Executiva das PREVCOM-MG, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018. Com base no exame desses documentos, complementados por informações do Parecer dos Auditores Independentes, o Conselho Fiscal opina pela aprovação das Demonstrações Contábeis relativas ao exercício de 2018. Registre-se que este Conselho não teve acesso ao relatório circunstanciado de controles internos previsto na Resolução CNPC nº 27, cujo prazo de apresentação ainda não expirou.

Considerando a preocupação com a continuidade operacional da Prevcom-MG, corroborada com a ênfase constante do parecer do Auditor Independente, o Conselho Fiscal recomenda que a Administração envide esforços para alcançar o equilíbrio financeiro até que existam Participantes/Assistidos suficientes para manter a Entidade sem os aportes autorizados pela Lei Complementar 132, de 7 de janeiro de 2014, adotando as medidas que julgar necessárias.

Belo Horizonte, 22 de março de 2019.


Camila Cortes Rezende S. Dantas
Presidente do Conselho
Lucas de Ávila Chaves Borges
Conselheiro
Carlos Henrique Tôrres de Souza
Conselheiro
Eduardo Rodrigues Chaves
Conselheiro

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2018-2021



Fundação de Previdência Complementar do Estado de Minas Gerais – PREVCOM-MG
Rua Rio Grande do Norte, 867, sala 1.101, Funcionários, Belo Horizonte – MG, CEP 30.130-135

Aprovada pelo Conselho Deliberativo da PREVCOM-MG em sua 39ª reunião ordinária.

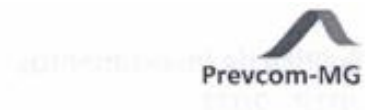
Política de Investimentos 2018 - 2021



Sumário

1. Introdução	1
2. Governança.....	2
3. AETQ e ARPB.....	2
4. Diretrizes Gerais / Princípios de Gestão	3
5. Plano de Benefícios PREVPLAN.....	3
6. Plano de Gestão Administrativa (PGA).....	3
7. Diretrizes de Aplicação	4
8. Meta de Retorno e Benchmarks.....	5
9. Ativos Autorizados e Vedações	5
10. Apreçamento	5
11. Metodologia para Avaliação dos Riscos	5
12. Responsabilidade Socioambiental.....	7
13. Glossário	7





1. Introdução

A Fundação de Previdência Complementar do Estado de Minas Gerais (PREVCOM-MG), entidade fechada de previdência complementar (EFPC), organizada sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, de natureza pública, autorizada a funcionar por meio da Portaria 215, de 28 de abril de 2014, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), apresenta sua Política de Investimentos, para o triênio 2018-2021.

A Política de Investimentos tem como finalidade definir as diretrizes e parâmetros que devem reger a alocação e gestão dos investimentos do Plano de Benefícios de caráter Previdenciário Complementar e do Plano de Gestão Administrativa.

Este documento fornece orientação para os administradores, promove disciplina de longo prazo na tomada de decisão de investimentos e protege contra mudanças de curto prazo na estratégia.

A gestão dos investimentos será realizada em conformidade com a legislação aplicável às entidades fechadas de previdência complementar, notadamente a Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) 3.792, de 24 de setembro de 2009, e suas alterações posteriores, bem como, ao Estatuto e normativos internos da Fundação.

Essa Política de Investimentos foi aprovada pela Diretoria Executiva em sua 138ª Reunião Ordinária, de 26 de outubro de 2017 e remetida para aprovação do Conselho Deliberativo. Essa Política de Investimentos, uma vez aprovada, entra em vigor em 1º de janeiro de 2018.


Maria Ester Vêras Nascimento
Diretora Presidente
José Antonio Bittencourt Soares
Diretor de Investimentos
Wilma Ferreira
Diretora de Segurança
Wellington Gadelha Campelo
Diretor Administração e Finanças



2. Governança

Na PREVICOM-MG, os recursos são investidos seguindo as diretrizes de aplicação da Resolução 3.792/2009 visando garantir boas taxas de retorno e liquidez compatíveis com a necessidade dos compromissos com o pagamento de benefícios.

Os processos decisórios envolvendo os investimentos dos recursos ocorrem de forma colegiada, pela Diretoria Executiva, que conta para isso com a assessoria do Comitê de Investimentos.

O Comitê de Investimentos é órgão estatutário composto por 3 (três) empregados certificados da PREVICOM-MG e reúne-se rotineiramente para propor decisões relacionadas à gestão dos ativos administrados pela entidade, sempre obedecendo à Política de Investimentos aprovada pelo Conselho Deliberativo.

Com a alteração proposta pelo Decreto governamental 47.015, de 29 de junho de 2016, o Comitê de Investimentos passará a contar com 5 (cinco) membros, sendo 3 (três) deles empregados da PREVICOM-MG e 2 (dois) demais indicados pelos patrocinadores, de forma a ampliar os debates e as qualidades de suas decisões. O processo de alteração do Comitê de Investimentos exige a alteração do Estatuto Social da PREVICOM-MG. Este processo já está em curso e deve respeitar as normas do órgão de fiscalização da Entidade – a PREVIC. Espera-se que a alteração estatutária, autorizando a nova composição do Comitê de Investimentos, esteja vigente no primeiro semestre de 2018.

3. AETQ e ARPB

Em atendimento à Lei Complementar federal 109, de 29 de maio de 2001, a entidade fechada de previdência complementar deve designar um Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ), responsável pela gestão, alocação, supervisão, controle de risco e acompanhamento dos recursos garantidores dos planos por ela administrados, independentemente da responsabilidade solidária dos demais administradores.

Desse modo, foi nomeado AETQ:

Nome: José Antônio Bittencourt Soares

Cargo: Diretor de Investimentos

Certificação: CPA 20/CPA 10

CPF: 284.457.916-72

Há também a figura do Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios (ARPB), prevista pela Resolução CGPC nº 18/2006. Trata-se do responsável pelos dados cadastrais e demais informações referentes ao passivo atuarial como a adoção e aplicação das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras.

Desse modo, foi nomeado ARPB:

Nome: Wilma Ferreira

Cargo: Diretora de Seguridade

Certificação: ICSS

CPF: 349.659.047-53





4. Diretrizes Gerais / Princípios de Gestão

A presente Política de Investimentos está centrada nas diretrizes de *compliance* corporativa, transparência de informação, observância dos princípios éticos e melhores práticas do segmento, sem olvidar os limites quantitativos impostos pela legislação e os critérios técnicos, dentre as quais se destacam:

- Art. 13, inciso III, da Lei Complementar 108, de 2001;
- Arts. 15 e 28 da Lei 12.618, de 2012;
- Art. 9º da Lei Complementar 109, de 2001;
- Resolução CMN 3.792, de 2009 e alterações posteriores;
- Art. 2º da Resolução CGPC 7, de 2003;
- Arts. 12 ao 15 da Resolução CGPC 13, de 2004;
- Resolução CGPC nº 21, de 2006;
- Instrução Previc nº 02, de 2010;
- Estatuto da Prevcum-MG;
- Guia Previc "Melhores Práticas em Investimento", de 2011; e
- Guia Previc "Melhores Práticas de Governança para Entidades Fechadas de Previdência Complementar", de 2012.

5. Plano de Benefícios PREVPLAN

O PREVPLAN é um Plano de Contribuição Definida (CD), no qual o Participante determina o valor de sua contribuição e o benefício é estabelecido de acordo com o total de recursos acumulados na sua conta individual, juntamente com a rentabilidade. Portanto, o benefício dependerá da capacidade contributiva individual de cada Participante e da rentabilidade obtida.

PREVPLAN:

- Modalidade: Contribuição Definida (CD)
- CNPB: 2015.0004-29
- Índice de referência: IMAB-5

Para o ano de 2018 a PREVCUM-MG implantará um modelo que contemple perfis de investimentos aos participantes do PREVPLAN, após o desenho do modelo e adaptação dos sistemas internos de controle de investimentos.

6. Plano de Gestão Administrativa (PGA)

Os recursos do Plano de Gestão Administrativa (PGA) são destinados exclusivamente para o pagamento das despesas administrativas da PREVCUM-MG.

PGA:

- Modalidade: Plano de Gestão Administrativa
- Código: 99.700.000-00
- Índice de referência: CDI

Handwritten signatures and initials:
 - A large signature in blue ink, possibly "Friedrich".
 - Another signature in black ink.
 - Initials "PB" in black ink.
 - A small number "3" written in black ink.

7. Diretrizes de Aplicação

A Resolução CMN 3.792 estabelece os segmentos e limites de aplicação de recursos dos planos administrados pelas EFPC. Estabelecemos a seguir os limites de alocação objetivo.

A alocação objetivo da presente Política de Investimentos foi definida considerando a característica do plano, o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes no momento da elaboração desta Política de Investimento.

A alocação tática tem por sua vez o objetivo de dar flexibilidade, para posicionamentos de curto prazo, com o propósito de proteger a carteira ou de aproveitar oportunidades de mercado.

O balanceamento da carteira visando atingir a alocação objetivo definida deverá ser feita de maneira gradual, considerando as condições de mercado, e respeitados os limites superiores e inferiores de alocação tática.

7.1. Plano de Benefícios PREVPLAN

Segmento	Limite	Alocação Objetivo	Alocação Tática	
			Inferior	Superior
Renda Fixa	100%	80%	80%	100%
Renda Variável	70%	10%	0%	10%
Investimentos Estruturados	20%	10%	0%	10%
Fundos de Participações	20%	-	-	-
FEE	20%	-	-	-
FI Imobiliário	20%	-	-	-
FI ou FIC multimercado	20%	10%	0%	10%
Investimentos no Exterior	10%	-	-	-
Operações com Participantes	15%	-	-	-
Imóveis	8%	-	-	-

7.2. Plano de Gestão Administrativa (PGA)

Os recursos financeiros disponíveis no Plano de Gestão Administrativa (PGA) são caracterizados como de curto prazo, dado o seu volume e giro mensal. Assim, os recursos serão aplicados no segmento de renda fixa, em fundos de investimentos de perfil conservador.

Segmento	Limite	Alocação Objetivo	Alocação Tática	
			Inferior	Superior
Renda Fixa	100%	100%	100%	100%
Renda Variável	-	-	-	-
Investimentos Estruturados	-	-	-	-
Investimentos no Exterior	-	-	-	-
Operações com Participantes	-	-	-	-
Imóveis	-	-	-	-

Handwritten signatures and initials:

4



8. Meta de Retorno e Benchmarks

A meta geral é superar o índice de referência, entretanto, cada segmento tem o seu próprio benchmark que por sua vez poderá conter ativos cujos *benchmarks* podem ser diferentes dos definidos nos segmentos.

Segmento	Meta de Retorno	Benchmark
Renda Fixa	100% do <i>benchmark</i> a.a.	Índice de Referência
Renda Variável	<i>Benchmark</i> + 2% a.a.	Ibovespa
Investimentos Estruturados	110% do <i>benchmark</i> a.a.	Índice de Referência
Investimentos no Exterior	-	-
Operações com Participantes	-	-
Imóveis	-	-

9. Ativos Autorizados e Vedações

Estão autorizados todos os ativos permitidos pela legislação vigente, observadas as restrições impostas por essa Política no Anexo A.

A PREVCUM-MG **não** poderá realizar operações ou aplicar seus recursos enumerados no art. 53 da Resolução CMN 3792/2009.

Utilização de instrumentos derivativos, poderão ser efetuadas, desde que observados as condições previstas na Resolução CMN 3792/2009.

10. Apreçamento

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, exclusivos ou não, devem ser marcados a valor de mercado, de acordo com os critérios recomendados pela CVM e pela ANBIMA.

O método e as fontes de referência adotadas para apreçamento dos ativos são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no manual de apreçamento de cada instituição.

11. Metodologia para Avaliação dos Riscos

As avaliações e os controles dos investimentos devem focar os riscos operacional, legal, sistêmico, de mercado, de crédito e de liquidez.

Entretanto, considerando a maturidade e a estrutura de investimentos atual do plano, onde a administração dos recursos é feita por terceiros contratados, tendo a entidade o perfil de alocador, o controle de parte dos riscos supracitados será feito pelos próprios gestores externos, por meio de modelos que devem contemplar, no mínimo, os itens e parâmetros estabelecidos a seguir:

Handwritten signature and initials

5



➤ **Risco Operacional:**

O risco operacional está relacionado com a possibilidade de perdas decorrentes da inadequação na especificação ou na condução de processos, sistemas ou projetos da Entidade, bem como de eventos externos que causem prejuízos na execução de suas atividades normais ou danos a seus ativos físicos. Importante instrumento normativo a guiar a Entidade no monitoramento deste risco é a Resolução CGPC/MPS 13, de 1º de outubro de 2004.

Monitoramento do risco operacional será feito, enquanto não existir um sistema de plataforma de risco, pelos controles internos da Entidade.

➤ **Risco Legal:**

O risco legal está relacionado com a possibilidade de perdas decorrentes de multas, penalidades ou indenizações resultantes de ações de órgãos de supervisão e controle, bem como perdas decorrentes de decisão desfavorável em processos judiciais ou administrativos.

Monitoramento será feito observando as cláusulas contratuais pertinentes.

➤ **Risco de Mercado:**

O risco de mercado está relacionado com a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de instrumentos detidos pela instituição. Até a implementação de modelo próprio de monitoramento do risco e do retorno esperado, a PREVCOP-MG deve calcular a divergência não planejada entre o resultado dos investimentos e o valor projetado para estes investimentos, em conformidade com a Instrução PREVIC nº 2, de 2010.

Entende-se por divergência não planejada um controle da diferença entre a rentabilidade efetiva de um segmento de aplicação em relação aos retornos esperados por meio dos índices de referência de rentabilidade.

Várias instituições bancárias utilizam-se de metodologias para medição do risco de mercado, tais como o *Value at Risk* (Var ou V@R), que mede o valor de perda potencial, dentre outros componentes. A Entidade pode também realizar simulações de estresse de carteiras.

➤ **Risco Sistêmico:**

O risco sistêmico refere-se ao risco de crise, afetando amplamente a economia, com forte impacto sobre as taxas de juros, câmbio e os preços dos ativos financeiros em geral.

É o risco de que um choque sobre uma parte limitada do sistema (a falência de uma grande instituição financeira, por exemplo) se propague por todo o sistema financeiro, levando a uma reação em cadeia de falências e à quebra do sistema financeiro nacional.

Esse risco pode ser auferido por meio de metodologias de avaliação sistemática e periódica de gestores financeiros, custodiantes a agentes fiduciários, mediante indicadores associados a oscilação de índices econômicos.

➤ **Risco de Liquidez:**

O risco de liquidez caracteriza-se pela possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes do veículo de investimento considerado, nos respectivos mercados em que são negociados.

Nesse caso, o gestor do veículo de investimento considerado pode encontrar dificuldades para negociar os referidos títulos e valores mobiliários pelo preço e no momento desejado.

Handwritten signatures and initials



Esse risco pode ser mitigado pela adequada estruturação do portfólio de investimentos, com uso de *ratings* de contrapartes, ou de alocações estratégicas e táticas, no caso de carteiras individualizadas por sub massas.

- **Risco de Crédito:**
É o risco associado à possibilidade de não receber o valor principal negociado por causa da inadimplência da contraparte, que não pode ser evitada, mas pode ser prevenida ou controlada pela análise de crédito.
O estabelecimento de limites de comprometimento de reservas (no caso de participantes), e de conceitos de liquidez, no caso de investimentos estruturados, são instrumentos comumente utilizados nesse tipo de risco.
- **Risco de Imagem:**
É a possibilidade de ocorrência de perdas de credibilidade da entidade junto ao público externo e interno, causado por má interpretação ou falha na comunicação.
O risco de imagem pode ser contido pela adequada e ágil performance de comunicação, aliada a métodos de prestação de contas eficazes, além de pesquisas internas sobre o grau de confiabilidade dos participantes na gestão do plano.

12. Responsabilidade Socioambiental

Os princípios socioambientais serão observados sempre que possível, sem adesão a protocolos de regras.

13. Glossário

AETQ: Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado.
 ANBIMA: Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.
 ARPB: Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios.
Benchmark: Medidas de referência para aplicações financeiras de risco similar.
 CD: Contribuição Definida.
 CDI: Certificado de depósito interbancário.
 CGPC: Conselho de Gestão da Previdência Complementar.
 CMN: Conselho Monetário Nacional.
 CVM: Comissão de Valores Mobiliários.
 EFPC: Entidade Fechada de Previdência Complementar.
 IBOVESPA: O Ibovespa é composto pela carteira teórica de ativos, resultado no indicador do desempenho médio das cotações das ações negociadas na Bolsa de Valores de São Paulo.
 IMAB-5: Títulos públicos federais indexados à inflação com prazo de até cinco anos.
 MPS: Ministério da Previdência Social.
 PGA: Plano de Gestão Administrativa.
 PREVIC: Superintendência Nacional de Previdência Complementar.
 PREVCUM-MG: Fundação de Previdência Complementar do Estado de Minas Gerais.
 PREVPLAN: Plano de Benefícios de Contribuição Definida administrado pela PREVCUM-MG.



Anexo A
(1ª parte)

Alocação dos Recursos	Res. CMN 3792		PREVPLAN	PGA
	Limites	Sublimites	Objetivo	Objetivo
Renda Fixa	100%		90%	100%
Titulos do Tesouro Nacional	100%	100%	100%	100%
Outros Ativos de Renda Fixa (excluindo titulos públicos)	80%	80%	80%	80%
CCB, CCCB e Notas Promissórlas		20%	20%	20%
NCE e CCE		20%	20%	20%
FIDC e FICFIDC		20%	20%	20%
CRl	80%	20%	20%	20%
CCI		20%	20%	20%
CPR, CDCA, CRA e Warrant Agropecuário		20%	20%	20%
Demais ativos mobiliários de emissão de Companhia Aberta		20%	20%	20%
Renda Variável	70%		90%	-
Novo Mercado		70%	70%	-
Nível 2		60%	60%	-
Bovespa Mais		50%	50%	-
Nível 1	70%	45%	45%	-
Demais Companhia de Capital Aberto		35%	35%	-
FI Referenciado em Ações admitidas à negociação em bolsa		35%	35%	-
Titulos de emissão de SPE		20%	20%	-
Demais investimentos de Renda Variável		3%	3%	-
Investimentos Estruturados	20%		10%	-
Fundos de Participações		20%	20%	-
Fundos de Empresas Emergentes	20%	20%	20%	-
Fundos de Investimento Imobiliário		10%	10%	-
FI ou FIC multimercado		10%	10%	-
Investimentos no Exterior	10%		-	-
Ativos emitidos no exterior pertencentes a fundos constituídos no Brasil		10%	-	-
FI e FIC Dívida Externa	10%	10%	-	-
Fundos de Índice estrangeiro negociados na Bovespa		10%	-	-
BDR		10%	-	-
Ações de Clas sediadas no Mercosul		10%	-	-
Operações com Participantes	15%		-	-
Empréstimos	15%	15%	-	-
Financiamentos Imobiliários		15%	-	-
Imóveis	8%		-	-
Empreendimentos Imobiliários		8%	-	-
Imóveis para aluguel e renda	8%	8%	-	-
Outros imóveis		8%	-	-









Anexo A

(2ª parte)

Diversificação do Risco			
Alocação por Emissor	Limites		
	Res. CMN 3792	PREVPLAN	PGA
Tesouro Nacional	100%	100%	100%
Instituição Financeira autorizada pelo BC	20%	20%	20%
Depósitos em poupança e as coobrigações de responsabilidade da Instituição Financeira	20%	20%	20%
Tesouro Estadual ou Municipal	10%	10%	10%
Cia aberta com registro na CVM	10%	10%	10%
Organismo Multilateral	10%	10%	10%
Cia Securitizadora	10%	10%	10%
Patrocinador do Plano ou empresa de mesmo grupo econômico	10%	10%	10%
FIDC e FIC de FIDC	10%	10%	10%
Fundo de Índice Referenciado em Cesta de Ações de Cia abertas	10%	10%	10%
SPE	10%	10%	10%
FI ou FIC do Segmento de Investimentos Estruturados	10%	10%	10%
Demais emissores	5%	5%	5%
Concentração por Emissor			
Capital total de uma mesma Companhia aberta ou SPE	25%	25%	25%
Capital votante de uma mesma Companhia aberta	25%	25%	25%
Patrimônio líquido de uma mesma Instituição Financeira	25%	25%	25%
Patrimônio líquido de um mesmo:			
FI Referenciado em Cesta de Ações de Companhia Abertas	25%	25%	25%
FI do Segmento de Investimentos Estruturados	25%	25%	25%
FI do Segmento de Investimentos no Exterior	25%	25%	25%
FI com carteira classificados no Segmento de Investimento no Exterior	25%	25%	25%
Patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com a adoção de regime fiduciário	25%	25%	25%
Concentração por Investimento			
Mesma série de títulos ou valores mobiliários	25%	25%	25%
Mesma classe ou série de cotas de FIDC	25%	25%	25%
Mesmo empreendimento imobiliário	25%	25%	25%

Handwritten signatures and initials:
 - A signature that appears to be "Fidelis" with a date "10/10/18" below it.
 - Another signature to the right.
 - Initials "MD" at the bottom right.



PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relatório de Resumo do Demonstrativo de Investimentos**Mês de Referência: 02/2019****Entidade: 4769-PREVCOM-MG****Plano de Gestão Administrativa****Data de Geração: 09/04/2019 09:54:17**

Consolidação Contábil	Valor em R\$
Total Demonstrativo de Investimentos:	394.700,67
Total Recursos do Plano (Fonte: balancete):	394.700,67
Diferença:	0,00
Demonstrativo de Investimentos - Carteira Própria - Total	5.848,40
Depósitos:	5.848,42
Títulos Públicos:	0,00
Títulos Privados:	0,00
Ações:	0,00
Operações Compromissadas:	0,00
Participações em SPE:	0,00
Derivativos Opções:	0,00
Derivativos Termos:	0,00
Derivativos Futuros:	0,00
Derivativos Swaps:	0,00
Empréstimos/Financiamentos:	0,00
Carteira Imobiliária:	0,00
Valores a Pagar/Receber:	-0,02
Exigível Contingencial/Investimentos:	0,00
Demonstrativo de Investimentos - Fundos (1º Nível) - Total	388.852,27
06.175.696/0001-73	388.852,27

Observações:

1) Os recursos dos planos administrados pela EFPC são formados pelos ativos disponíveis e de investimentos, deduzidos de suas correspondentes exigibilidades, não computados os valores referentes a dívidas contratadas com os patrocinadores (Resolução CMN 3792/2009, art. 3º):

- + 1.1.0.0.00.00.00 Disponível
- + 1.2.3.0.00.00.00 Investimentos
- 2.1.3.0.00.00.00 Exigível Operacional – Investimentos
- 2.2.3.0.00.00.00 Exigível Contingencial – Investimentos

2) O valor das cotas dos fundos de investimento e dos fundos de investimento em cotas de fundos de investimento usado na consolidação contábil é:

- a) O valor informado no arquivo de posição do próprio fundo; ou
- b) O valor informado na tela "Cota de Fundos" nos casos de dispensa de envio do arquivo (§ 4º do art. 10º da Instrução PREVIC nº 02, de 18/05/2010).

3) A metodologia de cálculo de conciliação dos ativos é aquela adotada pelo Layout do Arquivo de Posição de Fundos e Carteiras definido pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.

2019

PARECER ATUARIAL
Avaliação Atuarial Anual 2018
Plano de Benefícios PREVPLAN



2019.099.W
PREVCOM-MG
05/03/2019



2019.099.W

PARECER ATUARIAL

1 DO PARECER ATUARIAL

1.1 DO OBJETO

O presente documento tem como finalidade apresentar o **Parecer Técnico Atuarial do Plano de Benefícios PREVPLAN (CNPB 2015.0004-29)**, administrado pela **Fundação de Previdência Complementar do Estado de Minas Gerais - PREVCOM-MG**, decorrente da **Avaliação Atuarial Anual, referente ao encerramento do exercício de 2018**.

Esta Avaliação considerou a base cadastral e financeira de **31 de dezembro de 2018**, sendo esta a data de cálculo e de posicionamento dos resultados, consignados neste documento e demonstrações contábeis.

1.2 DO PLANO DE BENEFÍCIOS

O **Plano de Benefícios PREVPLAN (CNPB 2015.0004-29)** está estruturado na modalidade de Contribuição Definida (CD), consoante à Resolução MPS/CGPC 16, de 22 de novembro de 2005, uma vez que o valor dos benefícios programados tem seu valor permanentemente ajustado ao saldo de conta mantido em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados e os benefícios pagos, estando em manutenção normal e apto a novas inscrições. Essa mesma característica é observada para os benefícios de risco.

Adicionalmente, em sua modelagem, o Plano assegura aos Participantes a Dotação Única por Invalidez e Morte, mediante adesão facultativa, sendo que esses benefícios são suportados por apólice de seguro contratada especificamente pela **PREVCOM-MG**.

A **Avaliação Atuarial Anual de 2018** contemplou, como Regulamento vigente na data base de **31 de dezembro de 2018**, qual seja o texto regulamentar aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc, por meio da Portaria nº 80, datado de 11 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 30, folha nº 50, seção 1, datado de 12/02/2015.

1



2019.099.W

Por fim, o **Plano de Benefícios PREVPLAN** é patrocinado pelos **Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, o Tribunal de Contas, o Ministério Público e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.**

1.3 DAS ESTATÍSTICAS POPULACIONAIS

Em **31 de dezembro de 2018**, o **Plano de Benefícios PREVPLAN** apresentava a seguinte massa populacional, conforme estatística descritiva a seguir:

Categoria	Quantidade	Idade	Saldo Participantes (R\$)	Saldo Patrocinadora (R\$)	Recursos Portados (R\$)
Cancelado	28	39,14	61.376,29	42.156,13	-
Defensoria Pública	1	34,05	7.333,29	7.333,29	-
Feminino	1	34,05	7.333,29	7.333,29	-
Poder Executivo	24	40,12	25.193,14	7.229,53	-
Feminino	10	39,53	17.610,68	6.673,57	-
Masculino	14	40,55	7.582,46	555,96	-
Ministério Público	2	32,30	27.593,31	27.593,31	-
Feminino	1	36,65	26.119,51	26.119,51	-
Masculino	1	27,94	1.473,80	1.473,80	-
Tribunal de Justiça Militar	1	34,32	1.256,55	-	-
Masculino	1	34,32	1.256,55	-	-
Ativo	357	35,39	3.189.443,85	2.973.544,35	80.167,59
Poder Legislativo	47	35,86	406.738,73	387.272,86	80.167,59
Feminino	20	35,17	217.398,92	202.677,19	80.167,59
Masculino	27	36,37	189.339,81	184.595,67	-
Defensoria Pública	37	33,97	1.163.445,72	1.161.340,36	-
Feminino	17	33,85	570.738,46	568.632,76	-
Masculino	20	34,08	592.707,26	592.707,60	-
Poder Executivo	220	35,99	400.769,67	208.253,00	-
Feminino	113	35,77	200.716,69	91.438,75	-
Masculino	107	36,22	200.052,98	116.814,25	-
Ministério Público	34	32,57	785.703,17	785.605,42	-
Feminino	18	32,15	327.313,41	327.215,78	-
Masculino	16	33,04	458.389,76	458.389,64	-
Tribunal de Justiça	19	35,16	432.786,56	431.072,71	-
Feminino	8	36,28	173.179,80	173.179,80	-
Masculino	11	34,35	259.606,76	257.892,91	-
Total Geral	385	35,67	3.250.820,14	3.015.700,48	80.167,59

2



2019.099.W

Importa registrar que, na data base de 31 de dezembro de 2018, o **Plano de Benefícios PREVPLAN** não registrava Assistidos em gozo de benefícios continuados (renda).

1.4 DAS HIPÓTESES E PREMISSAS ATUARIAIS

Considerando a modelagem técnica do **Plano de Benefícios PREVPLAN**, bem como sua modalidade de Contribuição Definida (CD), não é aplicável o concurso de Hipóteses e Premissas Atuariais para dimensionamento das Provisões Matemáticas.

Especificamente, para o valor da Renda Mensal, decorrente da opção de pagamentos mensais de valor monetário, correspondente a um número constante de cotas, por período determinado com base na expectativa de vida, adota-se como Hipótese Biométrica a **Tábua de Mortalidade AT-2000 segregada por sexo**, conforme disposto em Nota Técnica Atuarial.

2 DO GRUPO DE CUSTEIO

2.1 EVOLUÇÃO DOS CUSTOS

O custo do Plano, exclusivo para a formação dos Saldos de Conta individuais, é dado pelas contribuições vertidas pelos Participantes e Patrocinadoras, de acordo com os percentuais estabelecidos no Plano Anual de Custeio, livremente escolhidos pelos Participantes, sendo que o percentual médio auferido foi de **10,32%**, em 31 de dezembro de 2018.

Comparativamente ao custo médio apurado na Avaliação Atuarial Anual do encerramento do exercício de 2017, que resultou em 6,21%, houve uma retração de 4,11 p.p., decorrente escolha de percentual promovida pelos Participantes do Plano, inclusive daqueles que aderiram ao Plano ao longo de 2018.

Portanto, os custos aqui citados não resultam, direta ou indiretamente, em desequilíbrio técnico ao Plano.

3



2019.099.W

2.2 VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

As Provisões Matemáticas dimensionadas em **31 de dezembro de 2018**, no montante de R\$ 6.346.688,21 (seis milhões trezentos e quarenta e seis mil seiscientos e oitenta e oito reais e vinte um centavos) comparativamente àquelas constantes de Avaliação Atuarial de 2017, que perfizeram R\$ 2.671.772,86 (dois milhões seiscientos e setenta e um mil setecentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos), representaram uma variação de aproximadamente 137,55%.

A variação registrada é justificada pelo ingresso de novos Participantes ao longo do exercício analisado justificada, manutenção/revisão de contribuições vertidas por Participantes, com a contrapartida das Patrocinadoras, acrescidas da rentabilidade auferida no período.

2.3 PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS

Considerando a modalidade a qual está estruturada o **Plano de Benefícios PREVPLAN**, qual seja Contribuição Definida (CD) e a estabilidade do ritmo de capitalização para a constituição dos Saldos de Conta individuais, não se verifica a possibilidade de riscos atuariais intrínsecos ao Plano.

2.4 SOLUÇÃO PARA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA

O **Plano de Benefícios PREVPLAN** encerrou o exercício de 2018 com Equilíbrio Técnico econômico, registrando, portanto, suficiência de cobertura e solvência.

4



2019.099.W

3 DO PLANO DE BENEFÍCIOS

3.1 QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

A base cadastral dos participantes observa *layout* previamente estabelecido pela Entidade, que considera a evolução dos Saldos de Conta individualizados, de acordo com características do **Plano de Benefícios PREVPLAN**.

Por conseguinte, a base cadastral, posicionada em **31 de dezembro de 2018**, foi submetida a análises e testes de consistências/conciliação, sendo que, após certificações da Entidade, foram consideradas válidas e habilitadas para fins de **Avaliação Atuarial Anual**.

3.2 REGRAS DE CONSTITUIÇÃO E REVERSÃO DE FUNDOS PREVIDENCIAIS

O **Plano de Benefícios PREVPLAN** registra dois Fundos Previdenciais em sua estruturação contábil, amparado pelo Regulamento do Plano em vigor, senão vejamos:

- a) **Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar:** constituído de transferências dos saldos remanescentes verificados em Contas Individuais de Participantes que se desvincularam do Plano, bem como dos saldos remanescentes de Assistidos cujos benefícios vierem a se extinguir, e pela reversão do Fundo Patrocinado Aposentadoria constituído em nome de Participante que se desligou do PREVPLAN, resgatando as suas contribuições pessoais, de multas moratórias e de outras receitas no Regulamento, atualizado pela rentabilidade líquida do Plano.

O referido Fundo atenderá às necessidades de cobertura de eventuais insuficiências em quaisquer outros fundos ou redução de contribuições, desde que recomendada e justificada por parecer atuarial e aprovada pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo da **PREVCOM-MG**.

Na data base de **31 de dezembro de 2018**, o Fundo Previdencial de **Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar** foi reavaliado, consoante à metodologia disposta em Nota Técnica Atuarial, resultando em R\$ 8.746,10 (oito mil setecentos

5



2019.099.W

e quarenta e seis reais e dez centavos). Comparativamente ao valor apurado no encerramento do exercício anterior, de R\$ 6.077,79 (seis mil e setenta e sete reais e setenta e nove centavos), registrou-se uma valorização de 43,90%, decorrente da sua rentabilidade e multas de contribuições em atraso.

- b) Provisão de Rentabilidade:** constituído com a finalidade de alocar os rendimentos líquidos dos investimentos que não deverão compor os Saldos de Conta individuais, pelos dois meses subsequentes àquele a que se referir, em conformidade com os dispositivos regulamentares.

O referido Fundo deverá ser mantido em reais e a sua atualização se dará, mensalmente, pelo montante referente à rentabilidade dos investimentos auferida no mês a que compete. Em contrapartida, a sua reversão para o Saldo de Contas dos Participantes também será feita mensalmente, em valor correspondente à rentabilidade dos investimentos dos dois meses que antecederam o atual.

Na data base de **31 de dezembro de 2018**, o Fundo Previdencial de **Provisão de Rentabilidade** foi reavaliado, consoante à metodologia disposta em Nota Técnica Atuarial, resultando em R\$ 81.905,71 (oitenta e um mil novecentos e cinco reais e setenta e um centavos). Comparativamente ao valor apurado no encerramento do exercício anterior, de R\$ 25.846,04 (vinte cinco mil oitocentos e quarenta e seis reais e quatro centavos), registrou-se uma valorização de 216,90%, decorrente da sua metodologia de cálculo mensal.

3.3 VARIAÇÃO DO RESULTADO

Cotejando o Patrimônio de Cobertura do Plano em **31 de dezembro de 2018**, no montante de R\$ 6.346.688,21 (seis milhões trezentos e quarenta e seis mil seiscentos e oitenta e oito reais e vinte um centavos) com as Provisões Matemáticas, no mesmo período, de R\$ 6.346.688,21 (seis milhões trezentos e quarenta e seis mil seiscentos e oitenta e oito reais e vinte um centavos), o **Plano de Benefícios PREVPLAN** resultou em Equilíbrio Técnico, devidamente consignado no balancete do Plano.

6



2019.099.W

3.4 NATUREZA DO RESULTADO

Consoante aos resultados apurados nesta **Avaliação Atuarial Anual de encerramento do exercício de 2018**, pode-se inferir que a natureza do resultado perpassa a conjuntura de sua modelagem e estruturação técnica.

3.5 SOLUÇÕES PARA EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT

O **Plano de Benefícios PREVPLAN** encerrou o exercício de 2018 com Equilíbrio Técnico econômico, registrando, portanto, suficiência de cobertura e solvência.

3.6 ADEQUAÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

O financiamento dos benefícios assegurados pelo Plano é resultado da capitalização individual dos Saldos de Conta, originado das contribuições vertidas, sem a interferência de modelo mutualístico.

Ante o exposto, o Regime Financeiro de Capitalização Individual, aplicado na **Avaliação Atuarial Anual**, está aderente à legislação previdenciária vigente, em especial a Resolução CNPC 30, de 10 de outubro de 2018, representando ritmo de acumulação tecnicamente condizente com as obrigações previstas.

3.7 OUTROS FATOS RELEVANTES

A seguir descrevemos outros Fatores Relevantes pertinentes à **Avaliação Atuarial Anual de encerramento do exercício de 2018**:

- a) Para fins de **Avaliação Atuarial Anual**, a WEDAN considerou os valores de ativos patrimoniais apurados e contabilizados pela **PREVCOM-MG**, sendo que seus

7

EXPEDIENTE

CONSELHO DELIBERATIVO

Presidente

Marcelo Barroso Lima Brito de Campos

Conselheiros

Cantídio Dias de Freitas Filho

Dayana Alves Guimarães

Marcos Lourenço Capanema de Almeida

Noelho Adelino Machado

Rebeca Breves de Melo e Silva

Cláudio Manuel Barreto de Figueiredo

Gabriel Arbex Valle

Marilandi Macêdo Bhering

CONSELHO FISCAL

Presidente

Camila Cortes Rezende Silveira Dantas

Conselheiros

Lucas de Ávila Chaves Borges

Carlos Henrique Torres de Souza

Eduardo Rodrigues Chaves

Maicson Borges Pereira Inocêncio de Paula

DIRETORIA EXECUTIVA

Diretor-Presidente Interino

José Antônio Bittencourt Soares

Diretora de Seguridade

Wilma Ferreira

Diretor de Investimentos

José Antônio Bittencourt Soares

A Diretoria Executiva da PREVCOM-MG agradece aos Participantes e Patrocinadores do Plano de Benefícios PREVPLAN a oportunidade de compartilhar, com transparência e observância das boas práticas de governança, os principais fatos que marcaram o exercício de 2018.



Prevcom-MG